



CENTRO DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 14/2013

Guapirama – Pr, 23 de Janeiro de 2013.

Venho por meio de este, solicitar a abertura de um **Processo Licitatório** o como objetivo de **Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar**.

Sendo o que tinha para o momento, renovamos nossos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.



Sueleide Maria Landes de Carvalho
Diretora do Depto. Municipal de Saúde.

A/C: Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CiaMédica

**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos**

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Muniz & Fernandes Ltda

ICMS 902.34767-43

Ibiporã/Pr, 08 de Janeiro de 2013.

A
Prefeitura Municipal de Guapirama

LOTE III						
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	150	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA COM 100	Theoto	2,49	373,50
3	100	CX	AGULHA DESC 13X4,5 C/ 100	Solidor	4,16	416,00
4	150	CX	AGULHA DESC 20X5,5 C/ 100	Solidor	4,16	624,00
5	300	CX	AGULHA DESC 25X7,0 C/ 100	Solidor	4,16	1.248,00
6	300	CX	AGULHA DESC 25X8,0 C/ 100	Solidor	4,16	1.248,00
7	50	CX	AGULHA DESC 40X12 C/ 100	Solidor	4,41	220,50
8	100	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Nathalya	8,70	870,00
9	30	UND	ALMOTOLIA PLAST 250ML AMBAR	J. Prolab	1,52	45,60
10	40	UND	ALMOTOLIA PLAS 250ML TRANSP	J. Prolab	1,52	60,80
11	8.000	UND	ATADURA CREPOM 9 FIOS 10X2,5	Andreoni	0,26	2.080,00
12	8.200	UND	ATADURA CREPOM 9 FIOS 15X2,5	Andreoni	0,39	3.198,00
13	400	LT	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	Tupi	3,05	1220,00
14	800	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 20	Solidor	0,54	432,00
15	600	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 22	Solidor	0,54	324,00
16	1.000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 24	Solidor	0,61	610,00
17	300	UND	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	Biosani	0,82	246,00
18	300	UND	COLETOR PÉRFURO-CORTANTE 20 LITROS	Safepack	3,76	1.128,00
19	300	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	BioBag	1,45	435,00
20	2	UND	COLAR CERVICAL ADULTO	Marimar	15,43	30,86
21	2	UND	COLAR CERVICAL INFANTIL	Marimar	15,43	30,86
22	150	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5 cm 09F COM 500	MedPlus	6,67	1000,50
23	260	RL	ESPARADRAPO 10CMX4,5M S/ CAPA	Missner	3,48	904,80
24	300	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB P ESTÉRIL	HeallMed	1,06	318,00
25	450	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB M ESTÉRIL	HeallMed	1,16	522,00
26	250	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB G ESTÉRIL	HeallMed	1,26	315,00
27	7.500	UND	EQUIPO DE SORO MAGROGOTAS RIG ROLD	Biosani	0,65	4875,00
28	400	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON	Procare	0,75	300,00

End: R. Antônio Casagrande, 2850B
Fone/Fax: (43) 3158-1334

Jd Vila Romana
Cel: (43) 9123-7187

CEP: 86.200-000 Ibiporã – PR
E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

CiaMédica

**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos**

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Muniz & Fernandes Ltda

ICMS 902.34767-43

			2-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 ProcureCÍRCULO CORTANTE			
29	300	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	Procure	0,75	225,00
30	300	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	Procure	0,75	225,00
31	250	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	Procure	0,75	187,50
32	250	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	Procure	0,75	187,50
33	50	RL	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	Ciex	2,74	137,00
34	15	LT	FORMOL37/40% 1000ML	Indalabor	29,00	435,00
35	280	RL	FITA HIPOALERGÊNICA 50CMX4,5M	Missner	2,61	730,80
36	840	RL	GAZE HIRÓFILA TIPO QUEIJO 09FIOS 91CMX91CM	MedGauze	18,31	15.380,40
37	60	GL	GERMIRIO 5000ML	Wirath	13,27	796,20
38	10	GL	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5000L	Carbogel	14,50	145,00
39	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 11 AÇO CARBONO	Solidor	0,23	115,00
40	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 15 AÇO CARBONO	Solidor	0,23	115,00
41	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 24 AÇO CARBONO	Solidor	0,23	115,00
42	900	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8,0	Sanro	0,47	423,00
43	900	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7,5	Sanro	0,47	423,00
44	280	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO P COM 100	Descarpack	13,77	3855,60
45	250	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO M COM 100	Descarpack	13,77	3855,60
46	250	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO G COM 100	Descarpack	13,77	3855,60
47	25	UND	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	Protec	23,07	576,75
48	15	UND	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	Protec	23,07	346,08
49	20	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	Protec	2,90	58,00
50	30	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Protec	2,90	87,00
51	15	RL	MALHA TUBULAR 12CMX15M	Polar	6,28	94,20
52	80	LT	PVPI TÓPICO	Indalabor	15,09	1.207,20
53	80	LT	PVPI DEGERMANTE	Indalabor	15,83	1.266,40
54	1.000	UND	POTE COLET UNIVERSAL 80ML N ESTÉRIL	J.Prolab	0,21	210,00
55	2.500	UND	SCALP Nº. 21	Lamedid	0,12	300,00

End: R. Antônio Casagrande, 2850B

Jd Vila Romana

CEP: 86.200-000

Ibiporã - PR

Fone/Fax: (43) 3158-1334

Cel: (43) 9123-7187

E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

CiaMédica

**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos**

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Muniz & Fernandes Ltda

ICMS 902.34767-43

56	6.000	UND	SCALP Nº. 23	Lamedid	0,12	720,00
57	5.000	UND	SCALP Nº. 25	Lamedid	0,12	600,00
58	2.000	UND	SCALP Nº 27	Lamedid	0,12	240,00
59	12.000	UND	SERINGA DESC 01ML C/ AGULHA 13 x 0,45	Solidor	0,16	1.920,00
60	13.000	UND	SERINGA DESC 03ML SEM AGULHA	Procare	0,12	1.560,00
61	10.000	UND	SERINGA DESC 05ML SEM AGULHA	Procare	0,13	1.300,00
62	12.000	UND	SERINGA DESC 10ML SEM AGULHA	Procare	0,20	2.400,00
63	15.000	UND	SERINGA DESC 20ML SEM AGULHA	Procare	0,33	4.950,00
64	50	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/V Nº. 10	Biosani	0,37	18,50
65	50	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/V Nº. 12	Biosani	0,39	19,50
66	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 3.0	Solidor	2,65	53,00
67	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 4.0	Solidor	2,65	53,00
68	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 7.5	Solidor	2,65	53,00
69	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 8.0	Solidor	2,65	53,00
70	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 8.5	Solidor	2,65	53,00
71	05	UND	SONDA NASOENTERAL DUBOFF	Solumed	10,44	52,20
72	200	UND	SONDA FOLEY Nº. 12 2V 30CC	Solidor	1,70	340,00
73	200	UND	SONDA FOLEY Nº. 14 2V 30CC	Solidor	1,70	340,00
74	350	UND	SONDA FOLEY Nº. 16 2V 30CC	Solidor	1,70	595,00
75	350	UND	SONDA FOLEY Nº. 18 2V 30CC	Solidor	1,70	595,00
76	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 04	Biosani	0,45	22,50
77	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	Biosani	0,46	23,00
78	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 08	Biosani	0,52	26,00
79	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	Biosani	0,54	27,00
80	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 12	Biosani	0,57	28,50
81	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14	Biosani	0,66	33,00
82	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 08	Biosani	0,36	18,00
83	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 10	Biosani	0,37	18,50
84	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 12	Biosani	0,39	19,50
85	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 14	Biosani	0,43	21,50
86	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 16	Biosani	0,45	22,50
87	20	GL	SABONETE LÍQUIDO DE CLOREXIDINA 1000ML	Wirath	7,92	158,40
88	10	LT	TINTURA DE BENJOIM 1000ML	RioQuimica	20,30	203,00

End: R. Antônio Casagrande, 2850B
Fone/Fax: (43) 3158-1334

Jd Vila Romana
Cel: (43) 9123-7187

CEP: 86.200-000 Ibiporã - PR
E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

CiaMédica

**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos**

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Muniz & Fernandes Ltda

ICMS 902.34767-43

89	20	LT	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	Wirath	13,79	275,80
90	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO	Shalon	65,42	654,20
91	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 3-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO	Shalon	65,42	654,20
92	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 4-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO	Shalon	65,42	654,20
93	10	CX	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO Nº. 2-0 S/ AGULHA AZUL	Shalon	29,70	297,00
94	2.000	UND	POLIFIX COM 02 VIAS	Biosani	0,58	1160,00
95	15	UND	CLAMP UMBILICAL	Wel	0,30	4,50
96	200	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COM 200	Pop	1,10	220,00
97	20	LT	ALCOOL 70% EM GEL	Wirath	5,9856	119,71
98	10	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Danny	6,00	60,00
99	200	UND	MÁSCARA		6,50	1300,00

Valor Total: R\$ 80.365,46

End: R. Antônio Casagrande, 2850B
Fone/Fax: (43) 3158-1334

Jd Vila Romana
Cel: (43) 9123-7187

CEP: 86.200-000 Ibiporã – PR
E-mail: ciamedica@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 de fevereiro de 2013

Solicito, a Vossa Senhoria, **EM CARATER DE URGÊNCIA** a instauração de processo licitatório objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, conforme lote a seguir descrito, valor máximo de **R\$ 80.365,46** (oitenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) assim distribuído:

LOTE ÚNICO – MATERIAIS HOSPITALARES					
IT	QTD	UND	PRODUTO	VALOR. UNI	VALOR TOTAL
1	150	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA COM 100		
2	300	CX	AGULHA DESC 13X4,5 C/ 100		
3	300	CX	AGULHA DESC 20X5,5 C/ 100		
4	300	CX	AGULHA DESC 25X7,0 C/ 100		
5	300	CX	AGULHA DESC 25X8,0 C/ 100		
6	50	CX	AGULHA DESC 40X12 C/ 100		
7	120	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G		
8	45	UND	ALMOTOLIA PLAST 250ML AMBAR		
9	45	UND	ALMOTOLIA PLAS 250ML TRANSP		
10	8.500	UND	ATADURA CREPOM 9 FIOS 10X2,5		
11	9.000	UND	ATADURA CREPOM 9 FIOS 15X2,5		
12	400	LT	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML		
13	800	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 20		
14	600	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 22		
15	1.000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 24		
16	300	UND	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS		
17	300	UND	COLETOR PÉRFURO-CORTANTE 20 LITROS		
18	300	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML		
19	2	UND	COLAR CERVICAL ADULTO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

20	2	UND	COLAR CERVICAL INFANTIL		
21	200	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5 cm 09F COM 500		
22	300	RL	ESPARADRAPO 10CMX4,5M S/ CAPA		
23	300	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB P ESTÉRIL		
24	450	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB M ESTÉRIL		
25	250	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB G ESTÉRIL		
26	8.000	UND	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS RIG ROLD		
27	2.000	UND	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS RIG ROLD		
28	400	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE		
29	300	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE		
30	300	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE		
31	250	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE		
32	250	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE		
33	50	RL	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M		
34	15	LT	FORMOL37/40% 1000ML		
35	280	RL	FITA HIPOALERGÊNICA 50CMX4,5M		
36	840	RL	GAZE HIRÓFILA TIPO QUEIJO 09FIOS 91CMX91CM		
37	60	GL	GERMIRIO 5000ML		
38	10	GL	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5000L		
39	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 11 AÇO CARBONO		
40	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 15 AÇO CARBONO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

41	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 24 AÇO CARBONO		
42	900	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8,0		
43	900	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7,5		
44	280	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO P COM 100		
45	250	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO M COM 100		
46	250	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO G COM 100		
47	25	UND	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO		
48	15	UND	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL		
49	20	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO		
50	30	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL		
51	15	RL	MALHA TUBULAR 12CMX15M		
52	80	LT	PVPI TÓPICO		
53	80	LT	PVPI DEGERMANTE		
54	1.000	UND	POTE COLET UNIVERSAL 80ML N ESTÉRIL		
55	2.500	UND	SCALP Nº. 21		
56	6.000	UND	SCALP Nº. 23		
57	5.000	UND	SCALP Nº. 25		
58	2.000	UND	SCALP Nº 27		
59		UND	SERINGA DESC 01ML C/ AG 13X4,5		
60	20.000	UND	SERINGA DESC 03ML C/ AG 25X7,0		
61	20.000	UND	SERINGA DESC 05ML C/ AG 25X7,0		
62	20.000	UND	SERINGA DESC 10ML C/ AG 25X7,0		
63	20.000	UND	SERINGA DESC 20ML C/ AG 25X7,0		
64	50	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/V Nº. 10		
65	50	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/V Nº. 12		
66	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 3.0		
67	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 4.0		
68	20	UND	SONDA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

			ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 7.5		
69	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 8.0		
70	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 8.5		
71	05	UND	SONDA NASOENTERAL DUBOFF		
72	200	UND	SONDA FOLEY Nº. 12 2V 30CC		
73	200	UND	SONDA FOLEY Nº. 14 2V 30CC		
74	350	UND	SONDA FOLEY Nº. 16 2V 30CC		
75	350	UND	SONDA FOLEY Nº. 18 2V 30CC		
76	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 04		
77	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06		
78	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 08		
79	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10		
80	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 12		
81	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14		
82	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 08		
83	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 10		
84	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 12		
85	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 14		
86	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 16		
87	20	GL	SABONETE LÍQUIDO DE CLOREXIDINA 1000ML		
88	10	LT	TINTURA DE BENJOIM 1000ML		
89	20	LT	VASELINA LÍQUIDA 1000ML		
90	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0 C/ AGULHA 2CM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

			CÍRCULO		
91	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 3-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO		
92	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 4-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO		
93	10	CX	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO Nº. 2-0 S/ AGULHA AZUL		
94	2.000	UND	POLIFIX COM 02 VIAS		
95	15	UND	CLAMP UMBILICAL		
96	200	PCT	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS		
97	20	LT	ALCOOL 70% EM GEL		
98	10	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO		
99	200	UND	MÁSCARA		

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 19 de fevereiro de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o
objeto:

- *" Aquisição de materiais hospitalares para serem utilização no Posto de
Saúde Municipal de Guapirama."*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.301.0010.2-020 – Serviço de Atendimento Geral à Saúde

339030 – Material de consumo

339032 – Material para distribuição gratuita

FR – 01303 – Saúde Impostos

FR – 01000 – Recursos Ordinários Livres

08.01.10.301.0010.2-022 – Saúde Atenção Básica

339030 – Material de Consumo

339032 – Material para distribuição gratuita

FR – 01495 – Atenção Básica

08.01.10.301.0010.2-023 – Saúde – Vigilância em Saúde

339030 – Material de Consumo

FR – 01497 – Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Resumo: 08.01.10.301.0010.2-020 - 339030 - 339032 - FR 01303 -
01000

08.01.10.301.0010.2.022 - 339030 - 339032 - FR 31495

08.01.10.301.0010.2.023 - 339030 - FR 01497

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 21 de fevereiro de 2013.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **aquisição de materiais de consumo hospitalar**, valor máximo de **R\$ 80.365,46 (oitenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**;

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.01.10.301.0010.2-020-339030-339032-FR-01303-01000;
08.01.10.301.0010.2-022-339030-339032-FR-
01495;08.01.10.301.0010.2-023-339030-FR-01497;
08.01.10.301.0010.2-020-339030-339032-FR01303-01000;
08.01.10.301.0010.2.-022-339030-339039-FR
31495;08.01.10.301.0010.2.023-339030-FR01497;

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



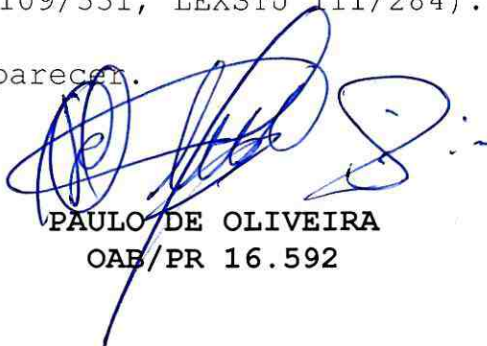
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 22 de fevereiro de 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, no valor máximo de R\$ 80.365,46 (oitenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 25 de fevereiro de 2013

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2013**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.



ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **007/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **12 DE MARÇO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR**, e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2013**. As propostas recebidas serão abertas às **09:05 HORAS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2013**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR**, conforme lote a seguir descrito, valor máximo de R\$ 80.365,46 (oitenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) assim distribuído:

LOTE ÚNICO – MATERIAIS HOSPITALARES					
IT	QTD	UND	PRODUTO	VALOR. UNI	VALOR TOTAL
1	150	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA COM 100		
2	300	CX	AGULHA DESC 13X4,5 C/ 100		
3	300	CX	AGULHA DESC 20X5,5 C/ 100		
4	300	CX	AGULHA DESC 25X7,0 C/ 100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

5	300	CX	AGULHA DESC 25X8,0 C/ 100		
6	50	CX	AGULHA DESC 40X12 C/ 100		
7	120	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G		
8	45	UND	ALMOTOLIA PLAST 250ML AMBAR		
9	45	UND	ALMOTOLIA PLAS 250ML TRANSP		
10	8.500	UND	ATADURA CREPOM 9 FIOS 10X2,5		
11	9.000	UND	ATADURA CREPOM 9 FIOS 15X2,5		
12	400	LT	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML		
13	800	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 20		
14	600	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 22		
15	1.000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 24		
16	300	UND	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS		
17	300	UND	COLETOR PÉRFURO- CORTANTE 20 LITROS		
18	300	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML		
19	2	UND	COLAR CERVICAL ADULTO		
20	2	UND	COLAR CERVICAL INFANTIL		
21	200	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5 cm 09F COM 500		
22	300	RL	ESPARADRAPO 10CMX4,5M S/ CAPA		
23	300	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB P ESTÉRIL		
24	450	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB M ESTÉRIL		
25	250	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB G ESTÉRIL		
26	8.000	UND	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS RIG ROLD		
27	2.000	UND	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS RIG ROLD		
28	400	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE		
29	300	UND	FIO CIRÚRGICO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

			MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE		
30	300	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE		
31	250	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE		
32	250	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE		
33	50	RL	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M		
34	15	LT	FORMOL37/40% 1000ML		
35	280	RL	FITA HIPOALERGÊNICA 50CMX4,5M		
36	840	RL	GAZE HIRÓFILA TIPO QUEIJO 09FIOS 91CMX91CM		
37	60	GL	GERMIRIO 5000ML		
38	10	GL	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5000L		
39	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 11 AÇO CARBONO		
40	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 15 AÇO CARBONO		
41	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 24 AÇO CARBONO		
42	900	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8,0		
43	900	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7,5		
44	280	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO P COM 100		
45	250	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO M COM 100		
46	250	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO G COM 100		
47	25	UND	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO		
48	15	UND	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL		
49	20	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO		
50	30	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

			INFANTIL		
51	15	RL	MALHA TUBULAR 12CMX15M		
52	80	LT	PVPI TÓPICO		
53	80	LT	PVPI DEGERMANTE		
54	1.000	UND	POTE COLET UNIVERSAL 80ML N ESTÉRIL		
55	2.500	UND	SCALP Nº. 21		
56	6.000	UND	SCALP Nº. 23		
57	5.000	UND	SCALP Nº. 25		
58	2.000	UND	SCALP Nº 27		
59		UND	SERINGA DESC 01ML C/ AG 13X4,5		
60	20.000	UND	SERINGA DESC 03ML C/ AG 25X7,0		
61	20.000	UND	SERINGA DESC 05ML C/ AG 25X7,0		
62	20.000	UND	SERINGA DESC 10ML C/ AG 25X7,0		
63	20.000	UND	SERINGA DESC 20ML C/ AG 25X7,0		
64	50	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/V Nº. 10		
65	50	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/V Nº. 12		
66	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 3.0		
67	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 4.0		
68	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 7.5		
69	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 8.0		
70	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 8.5		
71	05	UND	SONDA NASOENTERAL DUBOFF		
72	200	UND	SONDA FOLEY Nº. 12 2V 30CC		
73	200	UND	SONDA FOLEY Nº. 14 2V 30CC		
74	350	UND	SONDA FOLEY Nº. 16 2V 30CC		
75	350	UND	SONDA FOLEY Nº. 18 2V 30CC		
76	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 04		
77	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

			LONGA Nº. 06		
78	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 08		
79	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10		
80	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 12		
81	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14		
82	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 08		
83	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 10		
84	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 12		
85	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 14		
86	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 16		
87	20	GL	SABONETE LÍQUIDO DE CLOREXIDINA 1000ML		
88	10	LT	TINTURA DE BENJOIM 1000ML		
89	20	LT	VASELINA LÍQUIDA 1000ML		
90	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO		
91	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 3-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO		
92	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 4-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO		
93	10	CX	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO Nº. 2-0 S/ AGULHA AZUL		
94	2.000	UND	POLIFIX COM 02 VIAS		
95	15	UND	CLAMP UMBILICAL		
96	200	PCT	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS		
97	20	LT	ALCOOL 70% EM GEL		
98	10	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO		
99	200	UND	MÁSCARA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 007/2013
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 12/03/2013

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 007/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 12/03/2013**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos.**

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

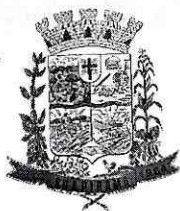
12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

08.01.10.301.0010.2-020-339030-339032-FR-01303-01000;

08.01.10.301.0010.2-022-339030-339032-FR-01495;08.01.10.301.0010.2-

023-339030-FR-01497; 08.01.10.301.0010.2-020-339030-339032-FR01303-

01000;08.01.10.301.0010.2.-022-339030-339039-FR

31495;08.01.10.301.0010.2.023-339030-FR01497;

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.15 - Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 - Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

17.17- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.20 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama - PR, em 25 de fevereiro de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 007/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na _____ CNPJ nº _____, através de seu _____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 007/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 007/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 007/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 007/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 007/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 007/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 007/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 007/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ____.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.01.10.301.0010.2-020-339030-339032-FR-01303-01000;

08.01.10.301.0010.2-022-339030-339032-FR-01495;08.01.10.301.0010.2-

023-339030-FR-01497; 08.01.10.301.0010.2-020-339030-339032-FR01303-01000;

08.01.10.301.0010.2.-022-339030-339039-FR 31495;08.01.10.301.0010.2.023-339030-FR01497;

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 007/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR**, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 007/2013, valor máximo de **R\$ 80.365,46 (oitenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 007/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **12 DE MARÇO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

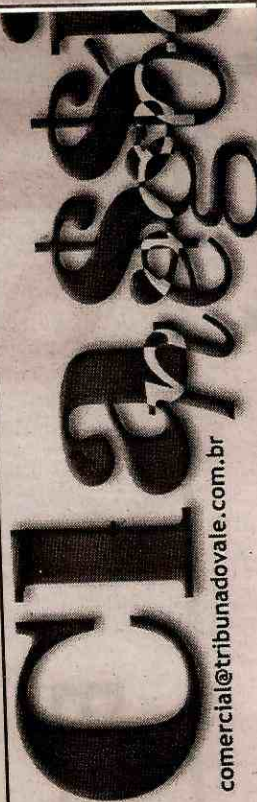
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 25 de fevereiro de 2013.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

B-2|Atas&Editais



**MÓVEIS
IMÓVEIS
AUTOMÓVEIS**

**Até
50%
DESC.**

Leilão da Justiça do Trabalho de
Dia 04/03, a partir das 09h, na ACIJA, R. Dr. Heráclito
Investimento seguro

SÍTIO 33,88HA, B. Água Suja, Cambará/PR
Avaliação R\$ 840.000,00

Sugestão de lance R\$ 504.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/AVALIAÇÃO

IMÓVEIS RURAIS EM CAMBARÁ/PR

- 02) Chácara 8ha (parte ideal), B. Água dos Coqueiros. (R\$ 198.450,00)
- 03) Sítio 15ha (parte ideal), c/ barracão e casa, B. Água das Antas. (R\$375.000,00)
- 04) Sítio 13,59ha (parte ideal), confront. Córrego Alambari. (R\$ 337.167,00)
- 06) Chácara 6,80ha (parte ideal), confront. Córrego Alambari. (R\$168.600,00)
- 07) Chácara 6,05ha (parte ideal), c/ casa, B. Água do Vieira. (R\$150.000,00)
- 08) Chácara 9,46ha, c/ casa e outras benf., Faz. Alambari. (R\$234.720,00)
- 11) Chácara 2,42ha (parte ideal), confront. Córrego Alambari. (R\$ 60.000,00)

VEÍCULO

- 13) D20 Custom S, ano 88, diesel, c. em madeira, azul, bom estado. (R\$22.000,00)

Leilão da Justiça Federal de Jacareizinho.

Dias: 04 e 18/03, às 09h, na ACIJA, R. Dr. Heráclito, 732, Centro, Ja

Chácara 3,42ha, c/ 02 casas, mangueira e curral, B. Dores D' Our
Avaliação R\$ 275.000,00

Lance Mínimo R\$ 137.500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/AVALIAÇÃO (1ª LEILÃO)

VEÍCULOS

- 02) Xaria Picasso GX, 02/03, gasolina, preto, bom estado. (R\$22.000,00)
- 03) Saveiro CL 1.6 MI, 98/99, gasolina, cinza. (R\$14.000,00)
- 04) Caminhão Scania 1112 H 4x2, ano 84, branco. (R\$40.000,00)

Leilão da Justiça Estadual de Ribeirão do Pinhal

Dias: 06 e 20/03, às 15h, no Fórum, R. Marconílio Reis Serra, 803, Centro,

DESCRIÇÃO DO BEM/AVALIAÇÃO (1ª LEILÃO)

TRIBUNAL DO Terça-feira, 26 de fevereiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 099/2013

O Excelentíssimo Sr. João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Nomear Edson Espósito, portador da CLRG. nº 19.158.471-SSP/SP, para o cargo em comissão de Encarregado pela Conservação de Praças, Parques e Jardins símbolo CC-03B, nos termos das Leis Municipais nos 1.081 e 1.082/97 e da Lei Complementar nº 027/2011.

O presente ato, retroagindo os seus efeitos ao vigésimo segundo dia do presente mês e ano, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, toma público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 007/2013, valor máximo de R\$ 80.365,46 (oitenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 007/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 12 DE MARÇO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 25 de fevereiro de 2013.

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/11

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/11

PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: De conformidade com as especificações e quantidades de serviços constantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 e contrato firmado em 21 de fevereiro de 2011, documentação que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida.

DA VIGÊNCIA: De comum e tempestivo acordo, nos termos do Artigo 57, § 2º da Lei 8.666/93, por força



- Pr., até as 08h30min horas do dia 08 de março de 2013 e abertos a partir das 09h00min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital não será enviado via e-mail ou fax, apenas será fornecido aos participantes que venha retirar na Prefeitura Municipal de Borrazópolis, o custo para retirar o edital será de R\$100,00 (cem reais). O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Borrazópolis, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas., informações pelo telefone (43) 3452-2391.

Borrazópolis, 19 de fevereiro de 2013.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito Municipal.

(*) Republicado por ter saído no DOU no dia 20-02-2013, Seção 3, pág 204 com incorreção no Original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica nova, com recursos oriundos do Contrato de Repasse 771661/2012/Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA/Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município de Dois Vizinhos. SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de março de 2013, às 08h00min. RETIRADA DO EDITAL: através do site www.doisvizinhos.pr.gov.br, serviços/licitações e informações pelo fone (46) 3536 8824.

Dois Vizinhos, 25 de fevereiro de 2013.
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: TOMADA DE PREÇO Nº 09/2012 com objeto Contratação de empresa de prestação de serviços de fisioterapia gerontológica, adjudicado em favor da empresa FISIOTAF - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA., pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 80.793.946/0001-91, vencedor com o valor global de R\$ 81.120,00 (oitenta e um mil cento e vinte reais); de acordo com o julgamento da Comissão Permanente de Licitações. O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2013.
FRANCISCO LUIS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 007/2013, valor máximo de R\$ 80.365,46 (oitenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 007/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 12 DE MARÇO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 25 de fevereiro de 2013
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013 Repelição

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09:00 do dia 15 de Março do ano de 2013, na Sala de Reuniões de sua Sede, localizada na Avenida Hermes Vissotto nº 810, em Icaraima, Paraná, TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa para execução da ampliação da unidade básica de saúde (clínica da mulher), tudo nos termos da proposta 41099067471/10901 e do projeto arquitetônico da obra.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$ 141.599,96 (cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com planilhas orçamentárias que integram o presente edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro 2013.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de Fevereiro de 2013, no horário comercial e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3665-8000), fax 44-3665-8001 - "email" planejamento@icaraima.pr.gov.br

Icaraima, 25 de Fevereiro de 2013
NELSON DE QUEIROZ SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

Processo Licitatório Nº 028/2013

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 08/03/2013, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito a Av. Belo Horizonte, 695 Centro, Nova Tebas - PR, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a preços fixos e sem reajustes, para a Aquisição de peças e acessórios objetivando a manutenção da frota de veículos pesados da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento Rodoviário do Município de Nova Tebas - PR, para serem utilizadas no ano de 2013. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, endereço supramencionado. Fone: (042) 3643 1109.

Nova Tebas, 25 de fevereiro de 2013.
HELOISA IVASZEK JENSEN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2013

Processo Licitatório nº 005/2013.

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar, no Paço Municipal, Departamento de Licitações, PREGÃO para contratação, com recursos do PBF, de empresa para desenvolver atividades em artes circenses para trabalhar com crianças e adolescentes. Informações pelo telefone 45 - 3251 1315 R 218 ou e-mail: controle_ov@terra.com.br.

Ouro Verde do Oeste, 22 de fevereiro de 2013.
ALDACIR DOMINGOS PAVAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013

A Comissão Especial de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16/2013, de 23/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados que tendo em vista que foi questionado pela empresa IPE INFORMATICA LTDA - ME a respeito do veto à subcontratação total ou parcial do objeto do pregão presencial nº 02/2013 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 30MBPS), comunico que será inserido na relação de documentos para habilitação, declaração de que a empresa não estará subcontratando total ou parcialmente o serviço. Face a esta inserção de novo documento, a abertura deste processo licitatório se dará no dia 12/03/2013, às 08:30 horas, no mesmo local citado em edital. Cumpre esclarecer que a administração municipal optou por esta decisão buscando viabilizar a contratação e extinguir toda e qualquer dúvida que possa existir.

Pinhalão, 21 de fevereiro de 2013.
RODRIGO BALDIM
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Edital nº 5/2013

A Comissão Especial de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16/2013, de 23/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 12/03/2013, às 13:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 05/2013-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisição, pelo menor preço ofertado, de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, gás de cozinha e água potável destinados a todas as secretarias do município, mediante especificação constante no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 25 de fevereiro de 2013.
RODRIGO BALDIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: MAXIM EMPREENDIMENTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão da obra de construção da escola de educação infantil, tipo - B Pré - Infância, de acordo com o Convenio nº 830204/2007/FNDE. VALOR: R\$ 430.003,13 (quatrocentos e trinta mil e três reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 180 dias (cento e oitenta dias) REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2012 FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: MAXIM EMPREENDIMENTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de Primeiro de Maio. VALOR: R\$ 154.962,49 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 210 dias (duzentos e dez dias) REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2012 FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2013

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP da seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO ABERTURA: 08 de março de 2013 - 09:00 horas. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - da seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM TANQUE ISOTERMICO CILINDRICO NOVO, 01 TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, TRACÇÃO 4X4, 01 CARRETA AGRÍCOLA EM MADEIRA DE LEI, NOVA. ABERTURA: 11 de março de 2013 - 09:00 horas. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 22 de fevereiro de 2013.
CARLOS BENVENUTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO ATA DE CONTRATO: (ART. 61, § ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883/94)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/2013

REGISTRO DE PREÇOS, às 14:00 horas do dia 12 de março de 2013, referente à contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem realizados nos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal. Informações complementares, pelo telefone (43) 3476-1222, ramal 209, no período das: 08hs às 11h30min e das 13hs às 17h30min. Cópia do Edital completo deverá ser retirada junto à Administração Municipal na Avenida Paraná, 03 - centro.

Edifício da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, 22 de fevereiro de 2013.

José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 14084/2013

Carlópolis

Prefeitura Municipal de Carlópolis
Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: seccgeral@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 - Telefax (043)3566-1291 - CNPJ - 76.965.789/0001-87

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013. PROCESSO Nº 060/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR HORA - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Hora - Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas (Motoniveladora), destinados a dar suporte ao Departamento Rodoviário Municipal conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 08/03/2013 às 14:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito As Salles - 1060 - andar superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 - 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site WWW.carlopolis.pr.gov.br - link: Governo/licitação.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se.

Otto Conti Gama - Pregoeiro

R\$ 144,00 - 13582/2013

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 12/2013 - M.C.A.

Objeto: Aquisição de máquina para pintura de meio-fio ou outras pinturas com cal ou tinta, para uso pelo departamento de Viação, Obras e Urbanismo. Abertura dia 08/03/2013 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@metceu.com.br. Céu Azul/PR, 25/02/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 14371/2013

Congonhinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - PROCESSO Nº 012/2013

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Item-Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Plantonista 24 (vinte) horas em dias de segunda à sexta-feira, Médico Plantonista 24 sábado e domingo e Cirurgião Dentista, com cargo para atendimento nas Unidades de Saúde refere no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte do Edital/Abertura dos Envelopes: Até às 10h00. Disponibilidade do Edital: O Edital completo da Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR. Informar fornecidas através do telefone: (43) 3554-1007, ou pelo endereço eletrônico: iro.pedro@hotmail.com de 2013. Wallace José Teluski-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 005/2013

Tipo: Menor Preço Por Item-Regime: Empreitada Por Preço Unitário.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Bilhetes de Passagens Rodoviárias Intermunicipais e Interestaduais, para distribuição à pacientes carentes do município para tratamento de saúde, conforme descrito no Anexo 1 - que faz parte integrante do Edital. Entrega dos Envelopes: Dia 14 de março de 2013 às 09h30min-Abertura dos Envelopes: às 10h00min do dia 14 de março de 2013. Disponibilidade do Edital: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro. Informações: Demais informações através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 21 de fevereiro de 2013-Wallace José Teluski-Presidente da CPL

R\$ 120,00 - 13710/2013

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS E LAJOTAS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	Dia: 11 de março de 2013 Hora: As 8h00min até 8h15min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia: 11 de março de 2013 Hora: As 8h20min Horário de Brasília
Local	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825. Dois Vizinhos, 25 de fevereiro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

R\$ 168,00 - 14159/2013

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 007/2013, valor máximo de R\$ 80.365,46 (oitenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 007/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **12 DE MARÇO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

Apasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 25 de fevereiro de 2013.

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

R\$ 168,00 - 14264/2013

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 50611713

Documento emitido em 26/02/2013 07:24:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 8905 | 26/02/2013 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 120,00 - 14029/2013

IOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

/2012 - Pregão Presencial nº. 64/2012-S.R.P. emulsão asfáltica tipos: RL-1C e RR-1C, com 06/2013 - PGM de 20/02/2013 e no disposto no al nº 8.666/93 e HOMOLOGA o procedimento o ato de ADJUDICAÇÃO à empresa seguinte: TO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA., por total de R\$ 383.493,00. Ibiaporã, 21 de fevereiro de 2013. Wallace José Teluski-Presidente da CPL.

R\$ 48,00 - 14081/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR.

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2013 (dois mil e treze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2013, de 07/01/2013, **ANGELA SOARES DE OLIVEIRA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **LEILA DE OLIVEIRA e SILVIA ANDREA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 007/2013, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 007/2013

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1. MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME**, que apresentou declarações de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais, assim sendo representante da empresa **1. MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME** o senhor **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ**, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 2.175.463-SSP/PR**;

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas que apresentou o seguinte resultado:

1º - MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME –R\$ 80.364,99 (oitenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Com o resultado da análise, foi classificada a empresa. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Empresa	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE
MUNIZ & FERNANDES LTDA	80.364,99	80.360,00	80.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

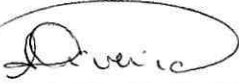
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegando ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital, apenas deverá entregar nova certidão de INSS, qual encontrava-se vencida porém por se tratar de microempresa foi concedido a mesma prazo legal para entrega de tal certidão. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação do **LOTE ÚNICO para a MUNIZ & FERNANDES LTDA pelo valor de R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais)** e determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:


LEILA DE OLIVEIRA


SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Licitantes:


MUNIZ & FERNANDES LTDA

CiaMédica

Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos

CNPJ 03.919.932/0001-20

Muniz & Fernandes Ltda

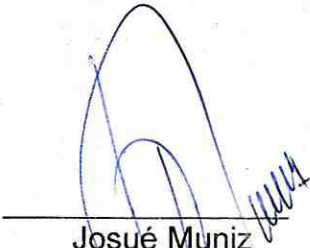
ICMS 902.34767-43

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 007/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa Muniz & Fernandes Ltda, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Ibiporã, em 12 de Março de 2013.


Josué Muniz

03.919.932/0001-20

MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME

Rua Antônio Casagrande, 2850 B
Jd. Vila Romana
CEP 86200-000 Ibiporã -PR

R Antônio Casagrande, 2850B
Tel/Fax: (43) 3158-1334

Vila Romana
Cel: (43) 9123-7187

CEP 86.200-000
E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

Ibiporã - Paraná



"MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME"
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ, brasileiro, ^{Casagrande} em regime de comunhão universal de bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 01/06/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 - Centro - CEP 86200-000, portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º 2.175.463-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 366.804.609-30 e **CLARIANA FERNANDES MUNIZ**, brasileira, solteira, natural de Ibiporã, Estado do Paraná, nascida em 17/12/1983, empresária, residente e domiciliada na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 - Centro - CEP 86200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil sob n.º 8.490.843-6-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 038.456.119-52, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **"MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME"**, devidamente inscrita no CNPJ MF sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede e foro na cidade e comarca de Ibiporã, neste Estado do Paraná, à Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana - CEP 86200-000, com Contrato Social arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob n.º 0000091, no livro A-002, Fls. 073 a 075, datado de 07/07/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob protocolo 0010529 e n.º 0000091/01, no livro A-003, Fls. 027 a 028, datada de 24/05/2001 em conjunto com a MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob protocolo 01/114973-6 e n.º 41204576273, em sessão do dia 28/03/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20042617242, em sessão do dia 23/08/2004, Terceira Alteração Contratual arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20054589479, em sessão do dia 23/12/2005 e Quarta Alteração Contratual arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20061742724, em sessão do dia 24/05/2006, resolvem por este instrumento particular de **QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, alterar seu Contrato Social conforme cláusulas e condições a seguir.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade da empresa que era: Comércio de medicamentos, material médico-cirúrgico, material odontológico e hospitalar; equipamentos hospitalares e odontológicos, por este ato passa a ser: **"Comércio de material médico-cirúrgico, material odontológico, laboratorial e hospitalar; máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos e suas partes, produtos descartáveis, de higiene e limpeza"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social e Alterações anteriores que não colidam com o disposto na presente alteração contratual. Sendo assim resolvem os sócios consolidar este instrumento de **QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, como segue:



"MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME"
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ, brasileiro, casado, em regime de comunhão universal de bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 01/06/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 - Centro - CEP 86200-000, portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º 2.175.463-3-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 366.804.609-30 e **CLARIANA FERNANDES MUNIZ**, brasileira, solteira, natural de Ibiporã, Estado do Paraná, nascida em 17/12/1983, empresária, residente e domiciliada na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 - Centro - CEP 86200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil sob n.º 3.490.843-8-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 038.456.119-52, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **"MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME"**, devidamente inscrita no CNPJ MF sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede e foro na cidade e comarca de Ibiporã, neste Estado do Paraná, à Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, VILA ROMANA - CEP 86200-000, com Contrato Social arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob n.º 0000091, no livro A-002, Fis. 073 a 075, datado de 07/07/2000, Primeira Alteração Contratual arquivada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob protocolo 0010529 e n.º 0030081/01, no livro A-003, Fis. 027 a 028, datada de 24/05/2001 em conjunto com a MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob protocolo 01/114973-6 e n.º 41204576273, em sessão do dia 28/05/2001, Segunda Alteração Contratual arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20042817742, em sessão do dia 23/08/2004, Terceira Alteração Contratual arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20054589479, em sessão do dia 23/12/2005 e Quarta Alteração Contratual arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20061742724, em sessão do dia 24/05/2006, resolvem por este instrumento particular de **QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, alterar seu Contrato Social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **"MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME"**, com a fantasia **"GUA MÉDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES"**, com sede e foro na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Antonio Casagrande nº 2.850 esquina com Avenida dos Estudantes, VILA ROMANA - CEP: 86200.000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/07/2000, tendo como objeto social o ramo de **"Comércio de material médico-cirúrgico, material odontológico, laboratorial e hospitalar; máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos e suas partes, produtos descartáveis, de higiene e limpeza"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios até esta data, em moeda corrente nacional, com o seguinte:

"MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME"
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA



JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ	15.000 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 15.000,00
CLARIANA FERNANDES MUNIZ	5.000 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 5.000,00
TOTAL	20.000 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ**, na função de administrador, ao qual compete **individualmente**, o uso do nome comercial, dispensado de prestação de caução para o exercício da função, sendo-lhe entretanto vedado, seu uso em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução a favor. **PRÓ-LABORE:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo podendo sofrer aumentos ou reduções conforme as disponibilidades de seus ativos.

Parágrafo Primeiro -- O administrador sócio **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ** deverá prestar contas de sua administração, devidamente justificada, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, até o final do mês de abril de cada ano, devendo todos os sócios aprovarem ou não suas contas, formalmente.

CLÁUSULA QUARTA: Balanços da sociedade: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido os balanços da sociedade, com resultados atribuídos a cada sócio nos lucros e nas perdas proporcionalmente à quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Declara o administrador **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ** não estar incurso em nenhum crime previsto em Lei que o impeça de exercer a atividade societária, em especial os impedimentos previstos no art. 1011 e §1º, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: Deliberação social: serão tomadas por sócios que representem a maioria de votos, salvo em relação as estipulações previstas na Cláusula primeira, em respeito ao art. 999 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título nem o consentimento dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção da parte que possuir.

"MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME"

CNPJ/MF 03.919.932/0001-20

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA



CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Primeiro -- O valor das quotas do sócio retirante, ou excludo, ou que venha a falecer, será considerado em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas cotas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo -- As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 60 (sessenta) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

Parágrafo Terceiro -- Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ibiçorã, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato e dispensa-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

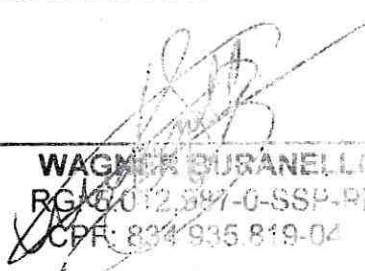
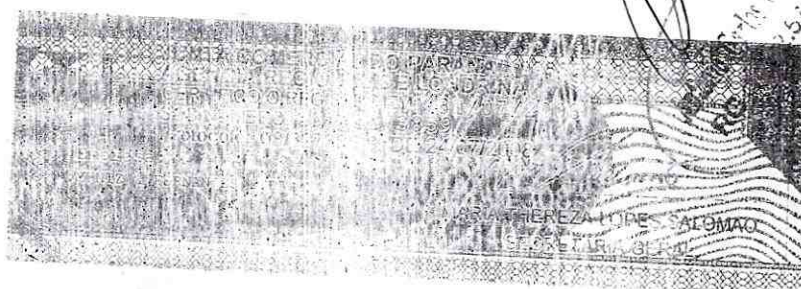
Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

E, por estarem plenamente certos e ajustados, lavaram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, obrigando-se ao fiel cumprimento do mesmo.

Ibiçorã, Pr, 23 de julho de 2008.


JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ
CLARIANE FERNANDES MUNIZ

TESTEMUNHAS:


WAGNER BURANELLO
RG 012.897-0-SSP-PR
CPF: 834.935.819-04
ROBERTO DOS SANTOS
RG 4480.308-9-SSP-PR
CPF: 640.714.729-87



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da supracitada.

Nome Empresarial MUNIZ & FERNANDES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0457627-3	CNPJ 03.919.932/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/05/2001	Data de Início de Atividade 01/06/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850-SALA 8 VILA ROVIANA, LITORAL, PR, 81.200-000			
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-CIRURGICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIOS E ODONTOLÓGICOS E SUAS PARTES, PRODUTOS DESCARTAVEIS, DE HIGIENE E LIMPEZA			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSUE JORGE BUENO MUNIZ 366.804.503-30	10.000,00	SÓCIO	Administrador
CLARIANA FERNANDES MUNIZ 038.456.119-52	10.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 31/07/2008 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LONDRINA - PR, 29 de janeiro de 2013



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]

CiaMédica

**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos**

CNPJ 03.919.932/0001-20

Muniz & Fernandes Ltda

ICMS 902.34767-43

Ibiporã/PR, 12 de Março de 2013

A
Prefeitura Municipal de Guapirama
Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 007/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR
Tipo: Menor Preço por Lote
Data da Abertura: 12/03/2013 às 09h05min

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE I

Item	QTD	UND	PRODUTO	Marca	VALOR. UNI	VALOR TOTAL
1	150	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA COM 100	Theoto	2,09	313,5
2	300	CX	AGULHA DESC 13X4,5 C/ 100	Solidor	3,27	981
3	300	CX	AGULHA DESC 20X5,5 C/ 100	Solidor	3,27	981
4	300	CX	AGULHA DESC 25X7,0 C/ 100	Solidor	3,27	981
5	300	CX	AGULHA DESC 25X8,0 C/ 100	Solidor	3,27	981
6	50	CX	AGULHA DESC 40X12 C/ 100	Solidor	3,49	174,5
7	120	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Nathalya	7,25	870
8	45	UND	ALMOTOLIA PLAST 250ML AMBAR	H Plast	0,92	41,4
9	45	UND	ALMOTOLIA PLAS 250ML TRANSP	H Plast	0,92	41,4
10	8.500	UND	ATADURA CREPOM 9 FIOS 10X2,5	Andreoni	0,21	1785
11	9.000	UND	ATADURA CREPOM 9 FIOS 15X2,5	Andreoni	0,33	2970
12	400	LT	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	Tupi	2,91	1164
13	800	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 20	Solidor	0,52	416
14	600	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 22	Solidor	0,47	282
15	1.000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 24	Solidor	0,47	470
16	300	UND	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	Biosani	0,69	207
17	300	UND	COLETOR PÉRFURO-CORTANTE 20 LITROS	Safe Pack	2,8	840
18	300	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	MB	5,1	1530
19	2	UND	COLAR CERVICAL ADULTO	Marimar	12,81	25,62
20	2	UND	COLAR CERVICAL INFANTIL	Marimar	12,81	25,62
21	200	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5 cm 09F COM 500	MedPluss	5,96	1192
22	300	RL	ESPARADRAPO 10CMX4,5M S/ CAPA	Missner	4,35	1305
23	300	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB P ESTÉRIL	Health Med	0,88	264
24	450	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB M ESTÉRIL	Health Med	0,97	436,5
25	250	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB G ESTÉRIL	Health Med	1,05	262,5

R Antônio Casagrande, 2850B
Tel/Fax: (43) 3158-1334

Vila Romana
Cel: (43) 9123-7187

CEP 86.200-000

Ibiporã - Paraná

E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

Handwritten signatures and initials.

CiaMédica

**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos**

CNPJ 03.919.932/0001-20

Muniz & Fernandes Ltda

ICMS 902.34767-43

26	8.000	UND	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS RIG ROLD	Biosani	0,54	4320
27	2.000	UND	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS RIG ROLD	Biosani	0,63	1260
28	400	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	Procure	0,64	256
29	300	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	Procure	0,64	192
30	300	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	Procure	0,64	192
31	250	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	Procure	0,64	160
32	250	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	Procure	0,64	160
33	50	RL	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	Missner	3,43	171,5
34	15	LT	FORMOL37/40% 1000ML	Riccie	4,74	71,1
35	280	RL	FITA HIPOALERGÊNICA 50CMX4,5M	Missner	2,23	624,4
36	840	RL	GAZE HIRÓFILA TIPO QUEIJO 09FIOS 91CMX91CM	MB	15,48	13003,2
37	60	GL	GERMIRO 5000ML	Riccie	10,62	637,2
38	10	GL	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5000L	Carbogel	13,31	133,1
39	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 11 AÇO CARBONO	Solidor	0,14	70
40	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 15 AÇO CARBONO	Solidor	0,14	70
41	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 24 AÇO CARBONO	Solidor	0,14	70
42	900	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8,0	Sanro	0,9	810
43	900	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7,5	Sanro	0,9	810
44	280	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO P COM 100	Descarpack	12,1	3388
45	250	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO M COM 100	Descarpack	12,1	3025
46	250	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO G COM 100	Descarpack	12,1	3025
47	25	UND	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	Protec	19,25	481,25
48	15	UND	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	Protec	19,25	288,75
49	20	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	Protec	3,6	72
50	30	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Protec	3,6	108
51	15	RL	MALHA TUBULAR 12CMX15M	Polar	7,26	108,9
52	80	LT	PVPI TÓPICO	RQ	9,97	797,6
53	80	LT	PVPI DEGERMANTE	RQ	12,52	1001,6
54	1.000	UND	POTE COLET UNIVERSAL 80ML N ESTÉRIL	J Prolab	0,17	170
55	2.500	UND	SCALP Nº. 21	Lamedid	0,11	275
56	6.000	UND	SCALP Nº. 23	Lamedid	0,11	660
57	5.000	UND	SCALP Nº. 25	Lamedid	0,11	550

**R Antônio Casagrande, 2850B
Tel/Fax: (43) 3158-1334**

**Vila Romana
Cel: (43) 9123-7187**

CEP 86.200-000

Ibiporã - Paraná

E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

SP Q Z

CiaMédica

**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos**

CNPJ 03.919.932/0001-20

Muniz & Fernandes Ltda

ICMS 902.34767-43

58	2.000	UND	SCALP Nº 27	Lamedid	0,11	220
59		UND	SERINGA DESC 01ML C/ AG 13X4,5	Solidor	0,12	0
60	20.000	UND	SERINGA DESC 03ML C/ AG 25X7,0	Solidor	0,12	2400
61	20.000	UND	SERINGA DESC 05ML C/ AG 25X7,0	Solidor	0,13	2600
62	20.000	UND	SERINGA DESC 10ML C/ AG 25X7,0	Solidor	0,19	3800
63	20.000	UND	SERINGA DESC 20ML C/ AG 25X7,0	Solidor	0,28	5600
64	50	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/V Nº. 10	Biosani	0,31	15,5
65	50	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/V Nº. 12	Biosani	0,32	16
66	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 3.0	Solidor	2,36	47,2
67	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 4.0	Solidor	2,36	47,2
68	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 7.5	Solidor	2,36	47,2
69	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 8.0	Solidor	2,36	47,2
70	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 8.5	Solidor	2,36	47,2
71	5	UND	SONDA NASOENTERAL DUBOFF	Solumed	8,72	43,6
72	200	UND	SONDA FOLEY Nº. 12 2V 30CC	Solidor	1,5	300
73	200	UND	SONDA FOLEY Nº. 14 2V 30CC	Solidor	1,5	300
74	350	UND	SONDA FOLEY Nº. 16 2V 30CC	Solidor	1,5	525
75	350	UND	SONDA FOLEY Nº. 18 2V 30CC	Solidor	1,5	525
76	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 04	Biosani	0,39	19,5
77	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	Biosani	0,4	20
78	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 08	Biosani	0,44	22
79	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	Biosani	0,46	23
80	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 12	Biosani	0,49	24,5
81	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14	Biosani	0,57	28,5
82	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 08	Biosani	0,31	15,5
83	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 10	Biosani	0,32	16
84	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 12	Biosani	0,33	16,5
85	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 14	Biosani	0,37	18,5
86	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 16	Biosani	0,38	19
87	20	GL	SABONETE LÍQUIDO DE CLOREXIDINA 1000ML	Riccie	7,22	144,4
88	10	LT	TINTURA DE BENJOIM 1000ML	RQ	42,23	422,3
89	20	LT	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	RQ	10,86	217,2
90	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO	Shalon	58,65	586,5
91	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 3-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO	Shalon	58,65	586,5
92	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 4-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO	Shalon	58,65	586,5
93	10	CX	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO Nº. 2-0 S/ AGULHA AZUL	Shalon	26,62	266,2
94	2.000	UND	POLIFIX COM 02 VIAS	Solidor	0,47	940
95	15	UND	CLAMP UMBILICAL	Health Med	0,39	5,85

R Antônio Casagrande, 2850B

Vila Romana

CEP 86.200-000

Ibiporã - Paraná

Tel/Fax: (43) 3158-1334

Cel: (43) 9123-7187

E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

96	200	PCT	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	Pop	16,88	3376
97	20	LT	ALCOOL 70% EM GEL	Riccie	5,47	109,4
98	10	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Danny	3,84	38,4
99	200	UND	MÁSCARA	Pharmatex	3,9	780

80364,99

Valor Total do da Proposta:	R\$ 80.364,99 (Oitenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
-----------------------------	---

Contato: Josué Jorge Bueno Muniz, casado, RG 2.175.463 SSP PR, CPF 366.804.609-30, residente a R. Francisco Loures Salinet 1766 - Ibiporã/PR, sócio-gerente.

Validade de Proposta: 60 (sessenta) dias

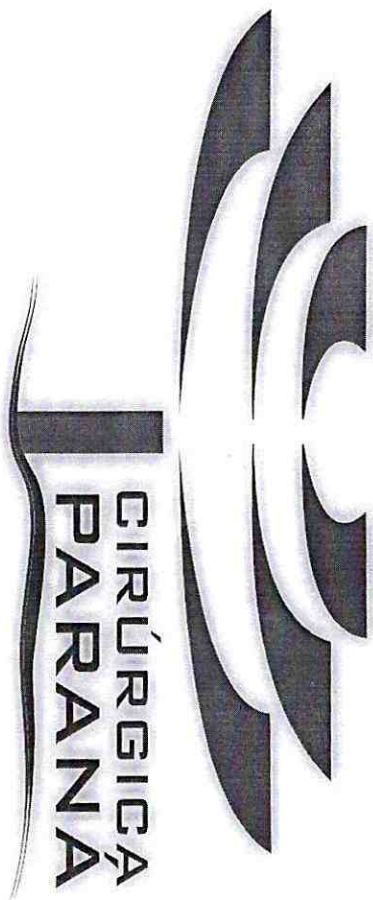
Declaramos, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.

Josué Muniz

03.919.932/0001-20

MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME

**Rua Antônio Casagrande, 2850 B
Jd. Vila Romana
CEP 86200-000 Ibiporã -PR**



CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
AV.LONDRINA , Nº 4572 CEP: 87.502-250
CNPJ: 05.746.444/0001-94 IE: 902.83535-00
FONE/FAX: (44) 3623-3591
E-MAIL: LICITACAO@CIRURGICAPARANA.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

UMUARAMA, 16 DE JANEIRO DE 2013

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR. UNI	VALOR TOTAL
1	150	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA COM 100	R\$ 4,07	R\$ 610,50
2	300	CX	AGULHA DESC 13X4,5 C/ 100	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00
3	300	CX	AGULHA DESC 20X5,5 C/ 100	R\$ 9,24	R\$ 2.772,00
4	300	CX	AGULHA DESC 25X7,0 C/ 100	R\$ 9,24	R\$ 2.772,00
5	300	CX	AGULHA DESC 25X8,0 C/ 100	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00

6	50	CX	AGULHA DESC 40X12 C/ 100	R\$	6,82	R\$	341,00
7	120	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	R\$	19,69	R\$	2.362,80
8	45	UND	ALMOTOLA PLAST 250ML AMBAR	R\$	2,97	R\$	133,65
9	45	UND	ALMOTOLA PLAS 250ML TRANSP	R\$	2,97	R\$	133,65
10	8.500	UND	ATADURA CREPOM 9 FIOS 10X4,5	R\$	0,86	R\$	7.293,00
11	9.000	UND	ATADURA CREPOM 9 FIOS 15X4,5	R\$	1,21	R\$	10.890,00
12	400	LT	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	R\$	9,00	R\$	3.599,20
13	800	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 20	R\$	1,76	R\$	1.408,00
14	600	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 22	R\$	1,76	R\$	1.056,00
15	1.000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 24	R\$	1,76	R\$	1.760,00
16	300	UND	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	R\$	1,43	R\$	429,00
17	300	UND	COLETOR PÉRFURO-CORTANTE 20 LITROS	R\$	5,65	R\$	1.696,20
18	300	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	R\$	3,63	R\$	1.089,00
19	2	UND	COLAR CERVICAL ADULTO	R\$	10,45	R\$	20,90
20	2	UND	COLAR CERVICAL INFANTIL	R\$	10,45	R\$	20,90
21	200	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5 cm 09F COM 500	R\$	13,20	R\$	2.640,00
22	300	RL	ESPARADRAPO 10CMX4,5M SI/ CAPA	R\$	9,90	R\$	2.970,00
23	300	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB P ESTÉRIL	R\$	2,20	R\$	660,00
24	450	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB M ESTÉRIL	R\$	2,42	R\$	1.089,00
25	250	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB G ESTÉRIL	R\$	3,08	R\$	770,00
26	8.000	UND	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS RIG ROLD	R\$	1,32	R\$	10.560,00
27	2.000	UND	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS RIG ROLD	R\$	1,94	R\$	3.872,00
28	400	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	R\$	1,61	R\$	642,40
29	300	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	R\$	1,61	R\$	481,80

30	300	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	R\$	1,61	R\$	481,80
31	250	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	R\$	1,61	R\$	401,50
32	250	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	R\$	1,67	R\$	418,00
33	50	RL	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	R\$	6,27	R\$	313,50
34	15	LT	FORMOL37/40% 1000ML	R\$	9,92	R\$	148,83
35	280	RL	FITA HIPOALERGÊNICA 50CMX4,5M	R\$	4,18	R\$	1.170,40
36	840	RL	GAZE HIROFILA TIPO QUEIJO 09FIOS 91CMX91CM	R\$	41,80	R\$	35.112,00
37	60	GL	GERMIRIO 5000ML	R\$	52,80	R\$	3.168,00
38	10	GL	GEL PARA ULTRASSONO GRAFIA 5000L	R\$	30,80	R\$	308,00
39	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 11 AÇO CARBONO	R\$	28,09	R\$	14.047,00
40	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 15 AÇO CARBONO	R\$	28,09	R\$	14.047,00
41	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 24 AÇO CARBONO	R\$	28,09	R\$	14.047,00
42	900	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8,0	R\$	1,13	R\$	1.017,00
43	900	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7,5	R\$	1,13	R\$	1.017,00
44	280	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO P COM 100	R\$	26,40	R\$	7.392,00
45	250	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO M COM 100	R\$	26,40	R\$	6.600,00
46	250	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO G COM 100	R\$	26,40	R\$	6.600,00
47	25	UND	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	R\$	41,80	R\$	1.045,00
48	15	UND	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	R\$	41,80	R\$	627,00
49	20	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	R\$	6,00	R\$	120,00
50	30	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	R\$	6,00	R\$	180,00
51	15	RL	MALHA TUBULAR 12CMX15M	R\$	24,20	R\$	363,00
52	80	LT	PVPI TÓPICO	R\$	27,06	R\$	2.164,80

53	80	LT	PVPI DEGERMANTE	R\$	29,17	R\$	2.333,76
54	1.000	UND	POTE COLET UNIVERSAL 80ML N ESTÉRIL	R\$	0,51	R\$	506,00
55	2.500	UND	SCALP N°. 21	R\$	0,26	R\$	660,00
56	6.000	UND	SCALP N°. 23	R\$	0,22	R\$	1.320,00
57	5.000	UND	SCALP N°. 25	R\$	0,22	R\$	1.100,00
58	2.000	UND	SCALP N° 27	R\$	0,22	R\$	440,00
59	20.000	UND	SERINGA DESC 01ML C/ AG 13X4,5	R\$	0,25	R\$	4.928,00
60	20.000	UND	SERINGA DESC 03ML C/ AG 25X7,0	R\$	0,22	R\$	4.356,00
61	20.000	UND	SERINGA DESC 05ML C/ AG 25X7,0	R\$	0,22	R\$	4.356,00
62	20.000	UND	SERINGA DESC 10ML C/ AG 25X7,0	R\$	0,39	R\$	7.876,00
63	20.000	UND	SERINGA DESC 20ML C/ AG 25X7,0	R\$	0,63	R\$	12.628,00
64	50	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/V N°. 10	R\$	0,62	R\$	30,91
65	50	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/V N°. 12	R\$	0,65	R\$	32,45
66	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°. 3,0	R\$	4,40	R\$	88,00
67	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°. 4,0	R\$	4,40	R\$	88,00
68	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°. 7,5	R\$	4,40	R\$	88,00
69	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°. 8,0	R\$	4,40	R\$	88,00
70	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N°. 8,5	R\$	4,40	R\$	88,00
71	5	UND	SONDA NASOENTERAL DUBOFF	R\$	1,50	R\$	7,50
72	200	UND	SONDA FOLEY N°. 12 2V 30CC	R\$	2,93	R\$	585,20
73	200	UND	SONDA FOLEY N°. 14 2V 30CC	R\$	2,93	R\$	585,20
74	350	UND	SONDA FOLEY N°. 16 2V 30CC	R\$	2,93	R\$	1.024,10
75	350	UND	SONDA FOLEY N°. 18 2V 30CC	R\$	2,93	R\$	1.024,10
76	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°. 04	R\$	0,75	R\$	37,40
77	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°. 06	R\$	0,77	R\$	38,50
78	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°. 08	R\$	0,87	R\$	43,34

79	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	R\$	0,91	R\$	45,32
80	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 12	R\$	0,95	R\$	47,74
81	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14	R\$	1,11	R\$	55,44
82	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 08	R\$	0,61	R\$	30,25
83	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 10	R\$	0,62	R\$	30,91
84	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 12	R\$	0,65	R\$	32,56
85	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 14	R\$	0,72	R\$	36,19
86	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 16	R\$	0,75	R\$	37,40
87	20	GL	SABONETE LÍQUIDO DE CLOREXIDINA 1000ML	R\$	5,28	R\$	105,60
88	10	LT	TINTURA DE BENJOIM 1000ML	R\$	71,28	R\$	712,80
89	20	LT	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	R\$	44,88	R\$	897,60
90	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO	R\$	99,26	R\$	992,64
91	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 3-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO	R\$	99,26	R\$	992,64
92	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 4-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO	R\$	99,26	R\$	992,64
93	10	CX	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO Nº. 2-0 S/ AGULHA AZUL	R\$	45,06	R\$	450,56
94	2.000	UND	POLIFIX COM 02 VIAS	R\$	1,10	R\$	2.200,00
95	15	UND	CLAMP UMBILICAL	R\$	0,66	R\$	9,90
96	200	PCT	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	R\$	6,32	R\$	1.264,00
97	20	LT	ALCOOL 70% EM GEL	R\$	37,62	R\$	752,40
98	10	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R\$	0,57	R\$	5,72
99	200	UND	MÁSCARA	R\$	0,22	R\$	44,00
TOTAL				R\$		R\$	230.778,60

CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -ME -FONE/FAX: (43) 3275-3105

E-mail: classmed@uol.com.br -Rua: Pica-Pau, 1.211, Cep: 86701-040 -Arapongas -Paraná

CNPJ: 01.328.535.0001-59- Inscr. Est. 903.13375-9

COTAÇÃO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ITEN	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	150	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA COM 100	THEOTO	R\$ 2,78	R\$ 417,00
2	300	CX	AGULHA DESC 13X4,5 C/ 100	EMBRAMAC	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
3	300	CX	AGULHA DESC 20X5,5 C/ 100	EMBRAMAC	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
4	300	CX	AGULHA DESC 25X7,0 C/ 100	EMBRAMAC	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
5	300	CX	AGULHA DESC 25X8,0 C/ 100	EMBRAMAC	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
6	50	CX	AGULHA DESC 40X12 C/ 100	EMBRAMAC	R\$ 4,50	R\$ 225,00
7	120	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHALYA	R\$ 9,65	R\$ 1.158,00
8	45	UND	ALMOTOLIA PLAST 250ML AMBAR	JPROLAB	R\$ 1,90	R\$ 85,50
9	45	UND	ALMOTOLIA PLAS 250ML TRANSP	JPROLAB	R\$ 1,90	R\$ 85,50
10	8.500	UND	ATADURA CREPOM 9 FIOS 10X2,5		R\$ -	-
11	9.000	UND	ATADURA CREPOM 9 FIOS 15X2,5		R\$ -	-
12	400	LT	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	TUPI	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
13	800	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 20	LABOR IMPORT	R\$ 0,60	R\$ 480,00
14	600	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 22	LABOR IMPORT	R\$ 0,60	R\$ 360,00
15	1.000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 24	LABOR IMPORT	R\$ 0,79	R\$ 790,00
16	300	UND	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	BIOSANI	R\$ 0,88	R\$ 264,00
17	300	UND	COLETOR PÉRFURO-CORTANTE 20 LITROS	CARTOON BOX	R\$ 4,32	R\$ 1.296,00
18	300	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	MED GOLDMAN	R\$ 2,96	R\$ 888,00

19	2	UND	COLAR CERVICAL ADULTO	CHANTAL	R\$ 22,40	R\$ 44,80
20	2	UND	COLAR CERVICAL INFANTIL	CHANTAL	R\$ 22,40	R\$ 44,80
21	200	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5 cm 09F COM 500	AMERICA	R\$ 12,86	R\$ 2.572,00
22	300	RL	ESPARADRAPO 10CMX4,5M S/ CAPA	MISNER	R\$ 6,03	R\$ 1.809,00
23	300	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB P ESTÉRIL	CIENTIFIC	R\$ 1,45	R\$ 435,00
24	450	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB M ESTÉRIL	ADLIN	R\$ 1,15	R\$ 517,50
25	250	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB G ESTÉRIL	ADLIN	R\$ 1,12	R\$ 280,00
26	8.000	UND	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS RIG ROLD	MEDICOR	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
27	2.000	UND	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS RIG ROLD	MEDPLAST	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
28	400	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	TECHNOFIO	R\$ 25,16	R\$ 10.064,00
29	300	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	TECHNOFIO	R\$ 25,16	R\$ 7.548,00
30	300	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	TECHNOFIO	R\$ 25,16	R\$ 7.548,00
31	250	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	TECHNOFIO	R\$ 25,16	R\$ 6.290,00
32	250	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	TECHNOFIO	R\$ 25,16	R\$ 6.290,00
33	50	RL	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	CIEX	R\$ 3,12	R\$ 156,00
34	15	LT	FORMOL37/40% 1000ML	REPRESENTARE	R\$ 5,94	R\$ 89,10
35	280	RL	FITA HIPOALERGÊNICA 50CMX10M	MISNER	R\$ 4,24	R\$ 1.187,20
36	840	RL	GAZE HIRÓFILA TIPO QUEIJO 09FIOS 91CMX91CM	AMERICA	R\$ 56,00	R\$ 47.040,00
37	60	GL	GERMIRIO 5000ML	VIC PHARMA	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
38	10	GL	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5000L	GELY-TEC	R\$ 18,50	R\$ 185,00
39	500	UND	LÂMINA DE BISTURI N°. 11 AÇO CARBONO	EMBRAMAC	R\$ 0,14	R\$ 70,00
40	500	UND	LÂMINA DE BISTURI N°. 15 AÇO CARBONO	EMBRAMAC	R\$ 0,14	R\$ 70,00
41	500	UND	LÂMINA DE BISTURI N°. 24 AÇO CARBONO	EMBRAMAC	R\$ 0,14	R\$ 70,00

42	900	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8,0	LENGRUB	R\$ 1,36	R\$	1.224,00
43	900	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7,5	LENGRUB	R\$ 1,36	R\$	1.224,00
44	280	UND	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO P COM 100	EMBRAMAC	R\$ 15,88	R\$	4.446,40
45	250	UND	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO M COM 100	EMBRAMAC	R\$ 15,88	R\$	3.970,00
46	250	UND	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO G COM 100	EMBRAMAC	R\$ 15,88	R\$	3.970,00
47	25	UND	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO			R\$	-
48	15	UND	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL			R\$	-
49	20	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT COMPLETO)	DARU	R\$ 6,15	R\$	123,00
50	30	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT COMPLETO)	DARU	R\$ 6,15	R\$	184,50
51	15	RL	MALHA TUBULAR 12CMX15M	NEVE	R\$ 10,80	R\$	162,00
52	80	LT	PVPI TÓPICO	VIC PHARMA	R\$ 12,40	R\$	992,00
53	80	LT	PVPI DEGERMANTE	EUROFARMA	R\$ 15,70	R\$	1.256,00
54	1.000	UND	POTE COLET UNIVERSAL 80ML N ESTÉRIL	JPROLAB	R\$ 0,32	R\$	320,00
55	2.500	UND	SCALP Nº. 21	EMBRAMAC	R\$ 0,13	R\$	325,00
56	6.000	UND	SCALP Nº. 23	EMBRAMAC	R\$ 0,13	R\$	780,00
57	5.000	UND	SCALP Nº. 25	EMBRAMAC	R\$ 0,13	R\$	650,00
58	2.000	UND	SCALP Nº 27	MED GOLDMAN	R\$ 0,14	R\$	280,00
59	20.000	UND	SERINGA DESC 01ML C/ AG 13X4,5	MED GOLDMAN	R\$ 0,15	R\$	3.000,00
60	20.000	UND	SERINGA DESC 03ML C/ AG 25X7,0	EMBRAMAC	R\$ 0,14	R\$	2.800,00
61	20.000	UND	SERINGA DESC 05ML C/ AG 25X7,0	EMBRAMAC	R\$ 0,15	R\$	3.000,00
62	20.000	UND	SERINGA DESC 10ML C/ AG 25X7,0	EMBRAMAC	R\$ 0,23	R\$	4.600,00
63	20.000	UND	SERINGA DESC 20ML C/ AG 25X7,0	EMBRAMAC	R\$ 0,43	R\$	8.600,00
64	50	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/V Nº. 10	MEDSONDA	R\$ 0,51	R\$	25,50
65	50	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/V Nº. 12	BIOSANI	R\$ 0,57	R\$	28,50
66	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 3.0	SOLIDOR	R\$ 3,21	R\$	64,20

67	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 4.0	SOLIDOR	R\$ 2,64	R\$	52,80
68	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 7.5	SOLIDOR	R\$ 3,18	R\$	63,60
69	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 8.0	SOLIDOR	R\$ 2,64	R\$	52,80
70	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 8.5	SOLIDOR	R\$ 2,64	R\$	52,80
71	5	UND	SONDA NASOENTERAL DUBOFF			R\$	-
72	200	UND	SONDA FOLEY Nº. 12 2V 30CC	EMBRAMAC	R\$ 1,62	R\$	324,00
73	200	UND	SONDA FOLEY Nº. 14 2V 30CC	SOLIDOR	R\$ 1,43	R\$	286,00
74	350	UND	SONDA FOLEY Nº. 16 2V 30CC	SOLIDOR	R\$ 1,35	R\$	472,50
75	350	UND	SONDA FOLEY Nº. 18 2V 30CC	SOLIDOR	R\$ 1,35	R\$	472,50
76	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 04	EMBRAMED	R\$ 0,53	R\$	26,50
77	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	BIOSANI	R\$ 0,54	R\$	27,00
78	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 08	BIOSANI	R\$ 0,66	R\$	33,00
79	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	BIOSANI	R\$ 0,74	R\$	37,00
80	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 12	BIOSANI	R\$ 0,65	R\$	32,50
81	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14	EMBRAMED	R\$ 0,78	R\$	39,00
82	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 08	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$	30,00
83	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 10	MEDSONDA	R\$ 0,52	R\$	26,00
84	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 12	MEDSONDA	R\$ 0,57	R\$	28,50
85	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 14	MEDSONDA	R\$ 0,49	R\$	24,50
86	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 16	MEDSONDA	R\$ 0,78	R\$	39,00
87	20	GL	SABONETE LÍQUIDO DE CLOREXIDINA 1000ML			R\$	-
88	10	LT	TINTURA DE BENJOIM 1000ML	RIOQUIMICA	R\$ 39,56	R\$	395,60
89	20	LT	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	VIC PHARMA	R\$ 14,60	R\$	292,00
90	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0 C/ AGULHA 3CM CÍRCULO	TECHNOFIO	R\$ 53,24	R\$	532,40
91	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 3-0 C/ AGULHA 3CM CÍRCULO	TECHNOFIO	R\$ 53,38	R\$	533,80
92	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 4-0 C/ AGULHA 3CM CÍRCULO	TECHNOFIO	R\$ 53,38	R\$	533,80

93	10	CX	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO N°. 2-0 S/ AGULHA AZUL			R\$	-
94	2.000	UND	POLIFIX COM 02 VIAS	COMPOJET	R\$ 0,66	R\$	1.320,00
95	15	UND	CLAMP UMBILICAL	WELL CLAMP	R\$ 0,43	R\$	6,45
96	200	PCT	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	BOM PAPEL	R\$ 2,48	R\$	496,00
97	20	LT	ALCOOL 70% EM GEL	MAKROQUIMICA	R\$ 12,50	R\$	250,00
98	10	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	R\$ 5,98	R\$	59,80
99	200	UND	MÁSCARA	EMBRAMAC	R\$ 5,32	R\$	1.064,00
VALOR TOTAL							R\$ 163.011,35
VALOR EXTENSO: CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL ONZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.							

CiaMédica – Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos

ENVELOPE 01 – PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Guapirama

Editais de Pregão Presencial Nº 007/2013

Entrega dos Envelopes: 12/03/2013 às 09h00min

Horário da Abertura: 12/03/2013 às 09h05min

Muniz & Fernandes Ltda. ME CNPJ 03.919.932/0001-20
R. Antônio Casagrande, 2850B – Vila Romana – Ibiporã / PR

Q. 2

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME
CNPJ: 03.919.932/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:26:27 do dia 30/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2013.

Código de controle da certidão: **0E18.59DD.F425.5D10**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10170581-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.919.932/0001-20**

Nome: **MUNIZ & FERNANDES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/07/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000722012-14022932

Nome: MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/09/2012.

Válida até 11/03/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03919932/0001-20
Razão Social: MUNIZ & FERNANDES S/C LTDA
Nome Fantasia: MUNIZ & FERNANDES S/C LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO LOURES SALINET 1766 / SAO MANOEL /
IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2013 a 28/03/2013

Certificação Número: 2013022716150246701961

Informação obtida em 11/03/2013, às 17:41:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22
9

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 08/03/13

Amanda B. Ranueli Ueno
Amanda B. Ranueli Ueno
Chapa Func. nº 0123677

Prefeitura Municipal de Ibiporá?
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 418/2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/04/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHE2QEMTC44Z39ST

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
13031	03.919.932/0001-20	902.34767-43	234

ENDEREÇO

RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850, SALA B - JARDIM VILA ROMANA

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças



Marcelo Sakamoto
Auxiliar Administrativo
Matrícula 3344

Ibiporá, 08 de March de 2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.919.932/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2000
NOME EMPRESARIAL MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças" 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONIO CASAGRANDE	NÚMERO 2850	COMPLEMENTO SALA B - ESQ AV DOS ESTUDANTES	
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/03/2013** às **17:44:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Certidão nº: 25060882/2013

Expedição: 11/03/2013, às 17:46:59

Validade: 06/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.919.932/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
– ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 007/2013

Muniz & Fernandes Ltda, inscrito no CNPJ nº 03.919.932/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr Josué Jorge Bueno Muniz, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.175.463 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.804.609-30, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

Ibiporã, em 12 de Março de 2013.



Josué Muniz

03.919.932/0001-20

MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME

Rua Antônio Casagrande, 2850 B
Jd. Vila Romana
CEP 86200-000 Ibiporã - PR

República Federativa do Brasil



Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público do Foro
Regional de Ibiaporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado
do Paraná

Antonio Businhani
(Serventuário Vitalício)

Jaime Leandro Jacobowski
(Escrevente Juramentado)

Alexandre A. J. Businhani
(Escrevente Juramentado)

C E R T I D A O



Eu, **ANTONIO BUSINHANI**,
Serventuário de justiça Vitalício no
Cartório do Distribuidor e Anexos do
Foro Regional de Ibiaporã da Comarca
da Região Metropolitana de Londrina,
Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, a pedido de parte
interessada, que revendo em CARTÓRIO ao meu cargo nos LIVROS DE
DISTRIBUIÇÕES de Atos e Processos, verifiquei NÃO CONSTAR até a presente
data **NENHUM REGISTRO DE DISTRIBUIÇÕES DE PEDIDO DE
FALÊNCIA OU CONCORDATA**, proposto contra MUNIZ & FERNANDES
LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.919.932/0001-20, estabelecida nesta
Cidade e Comarca de Ibiaporã, Estado do Paraná.....

.....NADA MAIS, com referência ao pedido feito.....

.....
BUSCAS RELATIVAS AOS ÚLTIMOS 20(VINTE) ANOS.

COTA R\$ 23,50. (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Lei 13.611/02 – Tab. XVI -141 VRC x 0,141.=R\$ 19,39.

Circular nº 023/2007 SELO R\$1,46.

Informatização 10% Lei 8.329/86

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ



Ibiaporã, 29 de janeiro de 2013

JAIME L. JACOBOWSKI
CPF 862.962.043-04
E. Juramentado

Handwritten signature and initials.

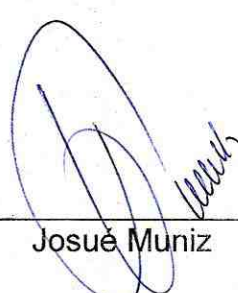
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 007/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 007/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibiporã, em 12 de Março de 2013.



Josué Muniz

03.919.932/0001-20

MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME

Rua Antônio Casagrande, 2850 B
Jd. Vila Romana

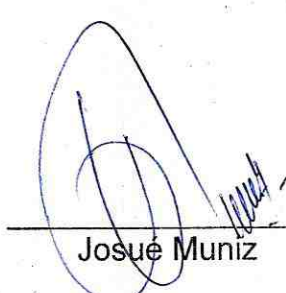
CEP 86200-000 Ibiporã - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 007/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibiporã, em 12 de Março de 2013.


Josué Muniz

03.919.932/0001-20

MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME

Rua Antônio Casagrande, 2850 B
Jd. Vila Romana
CEP 86200-000 Ibiporã - PR

CiaMédica – Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Guapirama

Editais de Pregão Presencial Nº 007/2013

Entrega dos Envelopes: 12/03/2013 às 09h00min

Horário da Abertura: 12/03/2013 às 09h05min

Muniz & Fernandes Ltda. ME CNPJ 03.919.932/0001-20
R. Antônio Casagrande, 2850B – Vila Romana – Ipiranga / PR

Q

8

2

CiaMédica

**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos**

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Muniz & Fernandes Ltda

ICMS 902.34767-43

Ibiporã/Pr, 14 de Março de 2013.

A
Prefeitura Municipal de Guapirama

Requerimento

Vimos por meio desta, requerer que seja anexado juntou ao Processo Licitatório Pregão Presencial 007/2013 deste Município, nossa CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS (INSS) vigente.

Sem mais, agradecemos.





CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000482013-14022932
Nome: MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME
CNPJ: 03.919.932/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/03/2013.
Válida até 10/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 719/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 007/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 007/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR..**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório a seguinte empresa:

MUNIZ & FERNANDES LTDA pelo valor de R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 08 de abril de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

B-2 Atas&Editais

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 10 de abril de 2013

PNEUS SANTO ANTONIO LTDA EPP pelo valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).
Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.
Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 08 de abril de 2013 PEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO nº 719/2013 SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação. PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 007/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR. DIE/C/R/E/T/A/V
Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 007/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR.. Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório a seguinte empresa: MUNIZ & FERNANDES LTDA pelo valor de R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais) Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.
Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 08 de abril de 2013 PEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBAPÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **MUNIZ & FERNANDES LTDA -ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 007/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **MUNIZ & FERNANDES LTDA -ME**, com sede na cidade de IBIPORA, sito à Rua Antonio Casagrande, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.919.932/0001-20, representada por Josue Jorge Bueno Muniz, inscrito no CPF/MF sob nº 366.804.609-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.175.463 SS/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Aquisição de material de consumo hospitalar com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 007/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 007/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais) referente aos itens, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** apresentado para o **LOTE ÚNICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.01.10.301.0010.2-020-339030-339032-FR-01303-01000;

08.01.10.301.0010.2-022-339030-339032-FR-

01495;08.01.10.301.0010.2-023-339030-FR-01497;

08.01.10.301.0010.2-020-339030-339032-FR01303-01000;

08.01.10.301.0010.2.-022-339030-339039-FR

31495;08.01.10.301.0010.2.023-339030-FR01497;

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

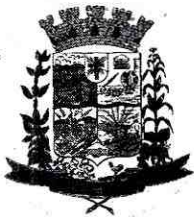
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 007/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 10 de abril de 2013.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MUNIZ & FERNANDES LTDA -ME
Josue Jorge Bueno Muniz
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **MUNIZ & FERNANDES LTDA -ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 007/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **MUNIZ & FERNANDES LTDA -ME**, com sede na cidade de IBIPORA, sito à Rua Antonio Casagrande, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.919.932/0001-20, representada por Josue Jorge Bueno Muniz, inscrito no CPF/MF sob nº 366.804.609-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.175.463 SS/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Aquisição de material de consumo hospitalar com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 007/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 007/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais) referente aos itens, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** apresentado para o **LOTE ÚNICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.01.10.301.0010.2-020-339030-339032-FR-01303-01000;

08.01.10.301.0010.2-022-339030-339032-FR-

01495;08.01.10.301.0010.2-023-339030-FR-01497;

08.01.10.301.0010.2-020-339030-339032-FR01303-01000;

08.01.10.301.0010.2.-022-339030-339039-FR

31495;08.01.10.301.0010.2.023-339030-FR01497;

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 007/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 10 de abril de 2013.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MUNIZ & FERNANDES LTDA -ME
Josue Jorge Bueno Muniz
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:

B-2|Atas&Editais

TRIBUNAL DO VALE
Sexta-feira, 26 de abril de 2013

Extravio de Notas Fiscais Declararamos para devidos fins o extravio de notas fiscais de produtor Rural Nº 1, 2 e 3 em nome Maria Leonina Cerino de Godoy, do Sítio Estância São José, Bairro Palmital, INCRA.722.260.102.458.4, CAD/PRO -95020080-45 do Município de Santo Antonio da Platina-PR. Com essa publicação fica sem valor comercial. Santo Antonio da Platina, 26/04/2013. a) MARIA LEONINA CERINO DE GODOY.	O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO 007/2013 EXTRATO DE CONTRATO DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE ABRIL DE 2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: MUNIZ & FERNANDES LTDA-ME VALOR: R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 009/2013 - SRP Contratação eventual e futura de empresa especializada em Construção Civil para a execução simultânea de Reparos em estabelecimentos da rede pública estadual de ensino em diversos Municípios do Estado do Paraná - Região de CASCAVEL/PR. ABERTURA: 25 de junho de 2013 às 09:30 hs Processo nº 11.888.837-5 CP 010/2013 - SRP Contratação eventual e futura de empresa especializada em Construção Civil para a execução simultânea de Reparos em estabelecimentos da rede pública estadual de ensino em diversos Municípios do Estado do Paraná - Região de GUARAPUAVA/PR. ABERTURA: 25 de junho de 2013 às 14h00. AS CONCORRÊNCIAS DE 01 A 08/ CONTINUAM INALTERADAS. Os locais da abertura e informações complementares no site: www.comprasparana.pr.gov.br	A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, credenciada em 20/05/2013, disponibiliza serviços, em carga horária de 08h às 18h, para a edição e publicação de atos no horário de 08h às 18h, no endereço: Rua Ribeirão Preto, nº 1.528, de 09 de Abril de 2013, em consonância com a Lei 4.320/64.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DECRETO Nº. 1352, DE 25 DE ABRIL DE 2013 O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a autorização contida na Lei Municipal nº. 1.528, de 09 de Abril de 2013, em consonância com a Lei 4.320/64, DECRETA: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2013, Crédito Especial de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo: 03-Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio 03.001-Departamento Administrativo 04.122.1215.2075-Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CODEPACI 3.1.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte: 03000- Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores 8.000,00 3.3.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte: 03000- Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores 15.000,00 4.4.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte: 03000- Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores 1.000,00 Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação, na seguinte fonte de recurso: 000- Recursos Ordinários (livre) Exercícios Anteriores 24.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambará-Pr, 25 de abril de 2013.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Tomazina - Paraná RESOLUÇÃO Nº 002/2013 SÚMULA - Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2013. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Tomazina - PR, no uso de suas atribuições Resolve: Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2013, do Município de Tomazina, Estado do Paraná, ressaltando estarem todos	O COORDENADOR DO PLANO DE CONFEIÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2013, Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º, Art. 7º, Art. 8º, Art. 9º, Art. 10º, Art. 11º, Art. 12º, Art. 13º, Art. 14º, Art. 15º, Art. 16º, Art. 17º, Art. 18º, Art. 19º, Art. 20º, Art. 21º, Art. 22º, Art. 23º, Art. 24º, Art. 25º, Art. 26º, Art. 27º, Art. 28º, Art. 29º, Art. 30º, Art. 31º, Art. 32º, Art. 33º, Art. 34º, Art. 35º, Art. 36º, Art. 37º, Art. 38º, Art. 39º, Art. 40º, Art. 41º, Art. 42º, Art. 43º, Art. 44º, Art. 45º, Art. 46º, Art. 47º, Art. 48º, Art. 49º, Art. 50º, Art. 51º, Art. 52º, Art. 53º, Art. 54º, Art. 55º, Art. 56º, Art. 57º, Art. 58º, Art. 59º, Art. 60º, Art. 61º, Art. 62º, Art. 63º, Art. 64º, Art. 65º, Art. 66º, Art. 67º, Art. 68º, Art. 69º, Art. 70º, Art. 71º, Art. 72º, Art. 73º, Art. 74º, Art. 75º, Art. 76º, Art. 77º, Art. 78º, Art. 79º, Art. 80º, Art. 81º, Art. 82º, Art. 83º, Art. 84º, Art. 85º, Art. 86º, Art. 87º, Art. 88º, Art. 89º, Art. 90º, Art. 91º, Art. 92º, Art. 93º, Art. 94º, Art. 95º, Art. 96º, Art. 97º, Art. 98º, Art. 99º, Art. 100º, Art. 101º, Art. 102º, Art. 103º, Art. 104º, Art. 105º, Art. 106º, Art. 107º, Art. 108º, Art. 109º, Art. 110º, Art. 111º, Art. 112º, Art. 113º, Art. 114º, Art. 115º, Art. 116º, Art. 117º, Art. 118º, Art. 119º, Art. 120º, Art. 121º, Art. 122º, Art. 123º, Art. 124º, Art. 125º, Art. 126º, Art. 127º, Art. 128º, Art. 129º, Art. 130º, Art. 131º, Art. 132º, Art. 133º, Art. 134º, Art. 135º, Art. 136º, Art. 137º, Art. 138º, Art. 139º, Art. 140º, Art. 141º, Art. 142º, Art. 143º, Art. 144º, Art. 145º, Art. 146º, Art. 147º, Art. 148º, Art. 149º, Art. 150º, Art. 151º, Art. 152º, Art. 153º, Art. 154º, Art. 155º, Art. 156º, Art. 157º, Art. 158º, Art. 159º, Art. 160º, Art. 161º, Art. 162º, Art. 163º, Art. 164º, Art. 165º, Art. 166º, Art. 167º, Art. 168º, Art. 169º, Art. 170º, Art. 171º, Art. 172º, Art. 173º, Art. 174º, Art. 175º, Art. 176º, Art. 177º, Art. 178º, Art. 179º, Art. 180º, Art. 181º, Art. 182º, Art. 183º, Art. 184º, Art. 185º, Art. 186º, Art. 187º, Art. 188º, Art. 189º, Art. 190º, Art. 191º, Art. 192º, Art. 193º, Art. 194º, Art. 195º, Art. 196º, Art. 197º, Art. 198º, Art. 199º, Art. 200º, Art. 201º, Art. 202º, Art. 203º, Art. 204º, Art. 205º, Art. 206º, Art. 207º, Art. 208º, Art. 209º, Art. 210º, Art. 211º, Art. 212º, Art. 213º, Art. 214º, Art. 215º, Art. 216º, Art. 217º, Art. 218º, Art. 219º, Art. 220º, Art. 221º, Art. 222º, Art. 223º, Art. 224º, Art. 225º, Art. 226º, Art. 227º, Art. 228º, Art. 229º, Art. 230º, Art. 231º, Art. 232º, Art. 233º, Art. 234º, Art. 235º, Art. 236º, Art. 237º, Art. 238º, Art. 239º, Art. 240º, Art. 241º, Art. 242º, Art. 243º, Art. 244º, Art. 245º, Art. 246º, Art. 247º, Art. 248º, Art. 249º, Art. 250º, Art. 251º, Art. 252º, Art. 253º, Art. 254º, Art. 255º, Art. 256º, Art. 257º, Art. 258º, Art. 259º, Art. 260º, Art. 261º, Art. 262º, Art. 263º, Art. 264º, Art. 265º, Art. 266º, Art. 267º, Art. 268º, Art. 269º, Art. 270º, Art. 271º, Art. 272º, Art. 273º, Art. 274º, Art. 275º, Art. 276º, Art. 277º, Art. 278º, Art. 279º, Art. 280º, Art. 281º, Art. 282º, Art. 283º, Art. 284º, Art. 285º, Art. 286º, Art. 287º, Art. 288º, Art. 289º, Art. 290º, Art. 291º, Art. 292º, Art. 293º, Art. 294º, Art. 295º, Art. 296º, Art. 297º, Art. 298º, Art. 299º, Art. 300º, Art. 301º, Art. 302º, Art. 303º, Art. 304º, Art. 305º, Art. 306º, Art. 307º, Art. 308º, Art. 309º, Art. 310º, Art. 311º, Art. 312º, Art. 313º, Art. 314º, Art. 315º, Art. 316º, Art. 317º, Art. 318º, Art. 319º, Art. 320º, Art. 321º, Art. 322º, Art. 323º, Art. 324º, Art. 325º, Art. 326º, Art. 327º, Art. 328º, Art. 329º, Art. 330º, Art. 331º, Art. 332º, Art. 333º, Art. 334º, Art. 335º, Art. 336º, Art. 337º, Art. 338º, Art. 339º, Art. 340º, Art. 341º, Art. 342º, Art. 343º, Art. 344º, Art. 345º, Art. 346º, Art. 347º, Art. 348º, Art. 349º, Art. 350º, Art. 351º, Art. 352º, Art. 353º, Art. 354º, Art. 355º, Art. 356º, Art. 357º, Art. 358º, Art. 359º, Art. 360º, Art. 361º, Art. 362º, Art. 363º, Art. 364º, Art. 365º, Art. 366º, Art. 367º, Art. 368º, Art. 369º, Art. 370º, Art. 371º, Art. 372º, Art. 373º, Art. 374º, Art. 375º, Art. 376º, Art. 377º, Art. 378º, Art. 379º, Art. 380º, Art. 381º, Art. 382º, Art. 383º, Art. 384º, Art. 385º, Art. 386º, Art. 387º, Art. 388º, Art. 389º, Art. 390º, Art. 391º, Art. 392º, Art. 393º, Art. 394º, Art. 395º, Art. 396º, Art. 397º, Art. 398º, Art. 399º, Art. 400º, Art. 401º, Art. 402º, Art. 403º, Art. 404º, Art. 405º, Art. 406º, Art. 407º, Art. 408º, Art. 409º, Art. 410º, Art. 411º, Art. 412º, Art. 413º, Art. 414º, Art. 415º, Art. 416º, Art. 417º, Art. 418º, Art. 419º, Art. 420º, Art. 421º, Art. 422º, Art. 423º, Art. 424º, Art. 425º, Art. 426º, Art. 427º, Art. 428º, Art. 429º, Art. 430º, Art. 431º, Art. 432º, Art. 433º, Art. 434º, Art. 435º, Art. 436º, Art. 437º, Art. 438º, Art. 439º, Art. 440º, Art. 441º, Art. 442º, Art. 443º, Art. 444º, Art. 445º, Art. 446º, Art. 447º, Art. 448º, Art. 449º, Art. 450º, Art. 451º, Art. 452º, Art. 453º, Art. 454º, Art. 455º, Art. 456º, Art. 457º, Art. 458º, Art. 459º, Art. 460º, Art. 461º, Art. 462º, Art. 463º, Art. 464º, Art. 465º, Art. 466º, Art. 467º, Art. 468º, Art. 469º, Art. 470º, Art. 471º, Art. 472º, Art. 473º, Art. 474º, Art. 475º, Art. 476º, Art. 477º, Art. 478º, Art. 479º, Art. 480º, Art. 481º, Art. 482º, Art. 483º, Art. 484º, Art. 485º, Art. 486º, Art. 487º, Art. 488º, Art. 489º, Art. 490º, Art. 491º, Art. 492º, Art. 493º, Art. 494º, Art. 495º, Art. 496º, Art. 497º, Art. 498º, Art. 499º, Art. 500º, Art. 501º, Art. 502º, Art. 503º, Art. 504º, Art. 505º, Art. 506º, Art. 507º, Art. 508º, Art. 509º, Art. 510º, Art. 511º, Art. 512º, Art. 513º, Art. 514º, Art. 515º, Art. 516º, Art. 517º, Art. 518º, Art. 519º, Art. 520º, Art. 521º, Art. 522º, Art. 523º, Art. 524º, Art. 525º, Art. 526º, Art. 527º, Art. 528º, Art. 529º, Art. 530º, Art. 531º, Art. 532º, Art. 533º, Art. 534º, Art. 535º, Art. 536º, Art. 537º, Art. 538º, Art. 539º, Art. 540º, Art. 541º, Art. 542º, Art. 543º, Art. 544º, Art. 545º, Art. 546º, Art. 547º, Art. 548º, Art. 549º, Art. 550º, Art. 551º, Art. 552º, Art. 553º, Art. 554º, Art. 555º, Art. 556º, Art. 557º, Art. 558º, Art. 559º, Art. 560º, Art. 561º, Art. 562º, Art. 563º, Art. 564º, Art. 565º, Art. 566º, Art. 567º, Art. 568º, Art. 569º, Art. 570º, Art. 571º, Art. 572º, Art. 573º, Art. 574º, Art. 575º, Art. 576º, Art. 577º, Art. 578º, Art. 579º, Art. 580º, Art. 581º, Art. 582º, Art. 583º, Art. 584º, Art. 585º, Art. 586º, Art. 587º, Art. 588º, Art. 589º, Art. 590º, Art. 591º, Art. 592º, Art. 593º, Art. 594º, Art. 595º, Art. 596º, Art. 597º, Art. 598º, Art. 599º, Art. 600º, Art. 601º, Art. 602º, Art. 603º, Art. 604º, Art. 605º, Art. 606º, Art. 607º, Art. 608º, Art. 609º, Art. 610º, Art. 611º, Art. 612º, Art. 613º, Art. 614º, Art. 615º, Art. 616º, Art. 617º, Art. 618º, Art. 619º, Art. 620º, Art. 621º, Art. 622º, Art. 623º, Art. 624º, Art. 625º, Art. 626º, Art. 627º, Art. 628º, Art. 629º, Art. 630º, Art. 631º, Art. 632º, Art. 633º, Art. 634º, Art. 635º, Art. 636º, Art. 637º, Art. 638º, Art. 639º, Art. 640º, Art. 641º, Art. 642º, Art. 643º, Art. 644º, Art. 645º, Art. 646º, Art. 647º, Art. 648º, Art. 649º, Art. 650º, Art. 651º, Art. 652º, Art. 653º, Art. 654º, Art. 655º, Art. 656º, Art. 657º, Art. 658º, Art. 659º, Art. 660º, Art. 661º, Art. 662º, Art. 663º, Art. 664º, Art. 665º, Art. 666º, Art. 667º, Art. 668º, Art. 669º, Art. 670º, Art. 671º, Art. 672º, Art. 673º, Art. 674º, Art. 675º, Art. 676º, Art. 677º, Art. 678º, Art. 679º, Art. 680º, Art. 681º, Art. 682º, Art. 683º, Art. 684º, Art. 685º, Art. 686º, Art. 687º, Art. 688º, Art. 689º, Art. 690º, Art. 691º, Art. 692º, Art. 693º, Art. 694º, Art. 695º, Art. 696º, Art. 697º, Art. 698º, Art. 699º, Art. 700º, Art. 701º, Art. 702º, Art. 703º, Art. 704º, Art. 705º, Art. 706º, Art. 707º, Art. 708º, Art. 709º, Art. 710º, Art. 711º, Art. 712º, Art. 713º, Art. 714º, Art. 715º, Art. 716º, Art. 717º, Art. 718º, Art. 719º, Art. 720º, Art. 721º, Art. 722º, Art. 723º, Art. 724º, Art. 725º, Art. 726º, Art. 727º, Art. 728º, Art. 729º, Art. 730º, Art. 731º, Art. 732º, Art. 733º, Art. 734º, Art. 735º, Art. 736º, Art. 737º, Art. 738º, Art. 739º, Art. 740º, Art. 741º, Art. 742º, Art. 743º, Art. 744º, Art. 745º, Art. 746º, Art. 747º, Art. 748º, Art. 749º, Art. 750º, Art. 751º, Art. 752º, Art. 753º, Art. 754º, Art. 755º, Art. 756º, Art. 757º, Art. 758º, Art. 759º, Art. 760º, Art. 761º, Art. 762º, Art. 763º, Art. 764º, Art. 765º, Art. 766º, Art. 767º, Art. 768º, Art. 769º, Art. 770º, Art. 771º, Art. 772º, Art. 773º, Art. 774º, Art. 775º, Art. 776º, Art. 777º, Art. 778º, Art. 779º, Art. 780º, Art. 781º, Art. 782º, Art. 783º, Art. 784º, Art. 785º, Art. 786º, Art. 787º, Art. 788º, Art. 789º, Art. 790º, Art. 791º, Art. 792º, Art. 793º, Art. 794º, Art. 795º, Art. 796º, Art. 797º, Art. 798º, Art. 799º, Art. 800º, Art. 801º, Art. 802º, Art. 803º, Art. 804º, Art. 805º, Art. 806º, Art. 807º, Art. 808º, Art. 809º, Art. 810º, Art. 811º, Art. 812º, Art. 813º, Art. 814º, Art. 815º, Art. 816º, Art. 817º, Art. 818º, Art. 819º, Art. 820º, Art. 821º, Art. 822º, Art. 823º, Art. 824º, Art. 825º, Art. 826º, Art. 827º, Art. 828º, Art. 829º, Art. 830º, Art. 831º, Art. 832º, Art. 833º, Art. 834º, Art. 835º, Art. 836º, Art. 837º, Art. 838º, Art. 839º, Art. 840º, Art. 841º, Art. 842º, Art. 843º, Art. 844º, Art. 845º, Art. 846º, Art. 847º, Art. 848º, Art. 849º, Art. 850º, Art. 851º, Art. 852º, Art. 853º, Art. 854º, Art. 855º, Art. 856º, Art. 857º, Art. 858º, Art. 859º, Art. 860º, Art. 861º, Art. 862º, Art. 863º, Art. 864º, Art. 865º, Art. 866º, Art. 867º, Art. 868º, Art. 869º, Art. 870º, Art. 871º, Art. 872º, Art. 873º, Art. 874º, Art. 875º, Art. 876º, Art. 877º, Art. 878º, Art. 879º, Art. 880º, Art. 881º, Art. 882º, Art. 883º, Art. 884º, Art. 885º, Art. 886º, Art. 887º, Art. 888º, Art. 889º, Art. 890º, Art. 891º, Art. 892º, Art. 893º, Art. 894º, Art. 895º, Art. 896º, Art. 897º, Art. 898º, Art. 899º, Art. 900º, Art. 901º, Art. 902º, Art. 903º, Art. 904º, Art. 905º, Art. 906º, Art. 907º, Art. 908º, Art. 909º, Art. 910º, Art. 911º, Art. 912º, Art. 913º, Art. 914º, Art. 915º, Art. 916º, Art. 917º, Art. 918º, Art. 919º, Art. 920º, Art. 921º, Art. 922º, Art. 923º, Art. 924º, Art. 925º, Art. 926º, Art. 927º, Art. 928º, Art. 929º, Art. 930º, Art. 931º, Art. 932º, Art. 933º, Art. 934º, Art. 935º, Art. 936º, Art. 937º, Art. 938º, Art. 939º, Art. 940º, Art. 941º, Art. 942º, Art. 943º, Art. 944º, Art. 945º, Art. 946º, Art. 947º, Art. 948º, Art. 949º, Art. 950º, Art. 951º, Art. 952º, Art. 953º, Art. 954º, Art. 955º, Art. 956º, Art. 957º, Art. 958º, Art. 959º, Art. 960º, Art. 961º, Art. 962º, Art. 963º, Art. 964º, Art. 965º, Art. 966º, Art. 967º, Art. 968º, Art. 969º, Art. 970º, Art. 971º, Art. 972º, Art. 973º, Art. 974º, Art. 975º, Art. 976º, Art. 977º, Art. 978º, Art. 979º, Art. 980º, Art. 981º, Art. 982º, Art. 983º, Art. 984º, Art. 985º, Art. 986º, Art. 987º, Art. 988º, Art. 989º, Art. 990º, Art. 991º, Art. 992º, Art. 993º, Art. 994º, Art. 995º, Art. 996º, Art. 997º, Art. 998º, Art. 999º, Art. 1000º, Art. 1001º, Art. 1002º, Art. 1003º, Art. 1004º, Art. 1005º, Art. 1006º, Art. 1007º, Art. 1008º, Art. 1009º, Art. 1010º, Art. 1011º, Art. 1012º, Art. 1013º, Art. 1014º, Art. 1015º, Art. 1016º, Art. 1017º, Art. 1018º, Art. 1019º, Art. 1020º, Art. 1021º, Art. 1022º, Art. 1023º, Art. 1024º, Art. 1025º, Art. 1026º, Art. 1027º, Art. 1028º, Art. 1029º, Art. 1030º, Art. 1031º, Art. 1032º, Art. 1033º, Art. 1034º, Art. 1035º, Art. 1036º, Art. 1037º, Art. 1038º, Art. 1039º, Art. 1040º, Art. 1041º, Art. 1042º, Art. 1043º, Art. 1044º, Art. 1045º, Art. 1046º, Art. 1047º, Art. 1048º, Art. 1049º, Art. 1050º, Art. 1051º, Art. 1052º, Art. 1053º, Art. 1054º, Art. 1055º, Art. 1056º, Art. 1057º, Art. 1058º, Art. 1059º, Art. 1060º, Art. 1061º, Art. 1062º, Art. 1063º, Art. 1064º, Art. 1065º, Art. 1066º, Art. 1067º, Art. 1068º, Art. 1069º, Art. 1070º, Art. 1071º, Art. 1072º, Art. 1073º, Art. 1074º, Art. 1075º, Art. 1076º, Art. 1077º, Art. 1078º, Art. 1079º, Art. 1080º, Art. 1081º, Art. 1082º, Art. 1083º, Art. 1084º, Art. 1085º, Art. 1086º, Art. 1087º, Art. 1088º, Art. 1089º, Art. 1090º, Art. 1091º, Art. 1092º, Art. 1093º, Art. 1094º, Art. 1095º, Art. 1096º, Art. 1097º, Art. 1098º, Art. 1099º, Art. 1100º, Art. 1101º, Art. 1102º, Art. 1103º, Art. 1104º, Art. 1105º, Art. 1106º, Art. 1107º, Art. 1108º, Art. 1109º, Art. 1110º, Art. 1111º, Art. 1112º, Art. 1113º, Art. 1114º, Art. 1115º, Art. 1116º, Art. 1117º, Art. 1118º, Art. 1119º, Art. 1120º, Art. 1121º, Art. 1122º, Art. 1123º, Art. 1124º, Art. 1125º, Art. 1126º, Art. 1127º, Art. 1128º, Art. 1129º, Art. 1130º, Art. 1131º, Art. 1132º, Art. 1133º, Art. 1134º, Art. 1135º, Art. 1136º, Art. 1137º, Art. 1138º, Art. 1139º, Art. 1140º, Art. 1141º, Art. 1142º, Art. 1143º, Art. 1144º, Art. 1145º, Art. 1146º, Art. 1147º, Art. 1148º, Art. 1149º, Art. 1150º, Art. 1151º, Art. 1152º, Art. 1153º, Art. 1154º, Art. 1155º, Art. 1156º, Art. 1157º, Art. 1158º, Art. 1159º, Art. 1160º, Art. 1161º, Art. 1162º, Art. 1163º, Art. 1164º, Art. 1165º, Art. 1166º, Art. 1167º, Art. 1168º, Art. 1169º, Art. 1170º, Art. 1171º, Art. 1172º, Art. 1173º, Art. 1174º, Art. 1175º, Art. 1176º, Art. 1177º, Art. 1178º, Art. 1179º, Art. 1180º, Art. 1181º, Art. 1182º, Art. 1183º, Art. 1184º, Art. 1185º, Art. 1186º, Art. 1187º, Art. 1188º, Art. 1189º, Art. 1190º, Art. 1191º, Art. 1192º, Art. 1193º, Art. 1194º, Art. 1195º, Art. 1196º, Art. 1197º, Art. 1198º, Art. 1199º, Art. 1200º, Art. 1201º, Art. 1202º, Art. 1203º, Art. 1204º, Art. 1205º, Art. 1206º, Art. 1207º, Art. 1208º, Art. 1209º, Art. 1210º, Art. 1211º, Art. 1212º, Art. 1213º, Art. 1214º, Art. 1215º, Art. 1216º, Art. 1217º, Art. 1218º, Art. 1219º, Art. 1220º, Art. 1221º, Art. 1222º, Art. 1223º, Art. 1224º, Art. 1225º, Art. 1226º, Art. 1227º, Art. 1228º, Art. 1229º, Art. 1230º, Art. 1231º, Art. 1232º, Art. 1233º, Art. 1234º, Art. 1235º, Art. 1236º, Art. 1237º, Art. 1238º, Art. 1239º, Art. 1240º, Art. 1241º, Art. 1242º, Art. 1243º, Art. 1244º, Art. 1245º, Art. 1246º, Art. 1247º, Art. 1248º, Art. 1249º, Art. 1250º, Art. 1251º, Art. 1252º, Art. 1253º, Art. 1254º, Art. 1255º, Art. 1256º, Art. 1257º, Art. 1258º, Art. 1259º, Art. 1260º, Art. 1261º, Art. 1262º, Art. 1263º, Art. 1264º, Art. 1265º, Art. 1266º, Art. 1267º, Art. 1268º, Art. 1269º, Art. 1270º, Art. 1271º, Art. 1272º, Art. 1273º, Art. 1274º, Art. 1275º, Art. 1276º, Art. 1277º, Art. 1278º, Art. 1279º, Art. 1280º, Art. 1281º, Art. 1282º, Art. 1283º, Art. 1284º, Art. 1285º, Art. 1286º, Art. 1287º, Art. 1	

CiaMédica

**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos**

CNPJ 03.919.932/0001-20

Muniz & Fernandes Ltda

ICMS 902.34767-43

Ibiporã/PR, 12 de Março de 2013

A
Prefeitura Municipal de Guapirama
Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 007/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR
Tipo: Menor Preço por Lote
Data da Abertura: 12/03/2013 às 09h05min

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE I

Item	QTD	UND	PRODUTO	Marca	VALOR. UNI	VALOR TOTAL
1	150	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA COM 100	Theoto	2,09	313,50
2	300	CX	AGULHA DESC 13X4,5 C/ 100	Solidor	3,27	981,00
3	300	CX	AGULHA DESC 20X5,5 C/ 100	Solidor	3,27	981,00
4	300	CX	AGULHA DESC 25X7,0 C/ 100	Solidor	3,27	981,00
5	300	CX	AGULHA DESC 25X8,0 C/ 100	Solidor	3,27	981,00
6	50	CX	AGULHA DESC 40X12 C/ 100	Solidor	3,49	174,50
7	120	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Nathalya	7,25	870,00
8	45	UND	ALMOTOLIA PLAST 250ML AMBAR	H Plast	0,92	41,40
9	45	UND	ALMOTOLIA PLAS 250ML TRANSP	H Plast	0,92	41,40
10	8.500	UND	ATADURA CREPOM 9 FIOS 10X2,5	Andreoni	0,21	1785,00
11	9.000	UND	ATADURA CREPOM 9 FIOS 15X2,5	Andreoni	0,33	2970,00
12	400	LT	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	Tupi	2,91	1164,00
13	800	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 20	Solidor	0,52	416,00
14	600	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 22	Solidor	0,47	282,00
15	1.000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº. 24	Solidor	0,47	470,00
16	300	UND	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	Biosani	0,69	207,00
17	300	UND	COLETOR PÉRFURO-CORTANTE 20 LITROS	Safe Pack	2,8	840,00
18	300	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	MB	5,1	1530,00
19	2	UND	COLAR CERVICAL ADULTO	Marimar	12,80	25,60
20	2	UND	COLAR CERVICAL INFANTIL	Marimar	12,80	25,60
21	200	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5 cm 09F COM 500	MedPluss	5,96	1192,00
22	300	RL	ESPARADRAPO 10CMX4,5M S/ CAPA	Missner	4,35	1305,00
23	300	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB P ESTÉRIL	Health Med	0,88	264,00
24	450	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB M ESTÉRIL	Health Med	0,97	436,50
25	250	UND	ESPÉCULO VAGINAL LUB G ESTÉRIL	Health Med	1,05	262,50

R Antônio Casagrande, 2850B
Tel/Fax: (43) 3158-1334

Vila Romana
Cel: (43) 9123-7187

CEP 86.200-000

Ibiporã - Paraná
E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

CiaMédica

**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos**

CNPJ 03.919.932/0001-20

Muniz & Fernandes Ltda

ICMS 902.34767-43

26	8.000	UND	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS RIG ROLD	Biosani	0,54	4320,00
27	2.000	UND	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS RIG ROLD	Biosani	0,63	1260,00
28	400	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	Procure	0,64	256,00
29	300	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	Procure	0,64	192,00
30	300	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	Procure	0,64	192,00
31	250	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	Procure	0,64	160,00
32	250	UND	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA 2 cm 3/8 CÍRCULO CORTANTE	Procure	0,64	160,00
33	50	RL	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	Missner	3,43	171,50
34	15	LT	FORMOL37/40% 1000ML	Riccie	4,74	71,10
35	280	RL	FITA HIPOALERGÊNICA 50CMX4,5M	Missner	2,23	624,40
36	840	RL	GAZE HIRÓFILA TIPO QUEIJO 09FIOS 91CMX91CM	MB	15,48	13003,20
37	60	GL	GERMIRO 5000ML	Riccie	10,62	637,20
38	10	GL	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5000L	Carbogel	13,31	133,10
39	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 11 AÇO CARBONO	Solidor	0,14	70,00
40	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 15 AÇO CARBONO	Solidor	0,14	70,00
41	500	UND	LÂMINA DE BISTURI Nº. 24 AÇO CARBONO	Solidor	0,14	70,00
42	900	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8,0	Sanro	0,9	810,00
43	900	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7,5	Sanro	0,9	810,00
44	280	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO P COM 100	Descarpack	12,1	3388,00
45	250	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO M COM 100	Descarpack	12,1	3025
46	250	CX	LUVA DE LÁTEX PROC TAMANHO G COM 100	Descarpack	12,1	3025,00
47	25	UND	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	Protec	19,25	481,25
48	15	UND	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	Protec	19,20	288,00
49	20	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	Protec	3,6	72,00
50	30	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Protec	3,6	108,00
51	15	RL	MALHA TUBULAR 12CMX15M	Polar	7,26	108,90
52	80	LT	PVPI TÓPICO	RQ	9,97	797,60
53	80	LT	PVPI DEGERMANTE	RQ	12,52	1001,60
54	1.000	UND	POTE COLET UNIVERSAL 80ML N ESTÉRIL	J Prolab	0,17	170,00
55	2.500	UND	SCALP Nº. 21	Lamedid	0,11	275,00
56	6.000	UND	SCALP Nº. 23	Lamedid	0,11	660,00
57	5.000	UND	SCALP Nº. 25	Lamedid	0,11	550,00

**R Antônio Casagrande, 2850B
Tel/Fax: (43) 3158-1334**

**Vila Romana
Cel: (43) 9123-7187**

CEP 86.200-000

Ibiporã - Paraná

E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

CiaMédica

**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos**

CNPJ 03.919.932/0001-20

Muniz & Fernandes Ltda

ICMS 902.34767-43

58	2.000	UND	SCALP Nº 27	Lamedid	0,11	220,00
59		UND	SERINGA DESC 01ML C/ AG 13X4,5	Solidor	0,12	0
60	20.000	UND	SERINGA DESC 03ML C/ AG 25X7,0	Solidor	0,12	2400,00
61	20.000	UND	SERINGA DESC 05ML C/ AG 25X7,0	Solidor	0,13	2600,00
62	20.000	UND	SERINGA DESC 10ML C/ AG 25X7,0	Solidor	0,19	3800,00
63	20.000	UND	SERINGA DESC 20ML C/ AG 25X7,0	Solidor	0,28	5600,00
64	50	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/V Nº. 10	Biosani	0,31	15,50
65	50	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/V Nº. 12	Biosani	0,32	16,00
66	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 3.0	Solidor	2,36	47,20
67	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 4.0	Solidor	2,36	47,20
68	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 7.5	Solidor	2,36	47,20
69	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 8.0	Solidor	2,36	47,20
70	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº. 8.5	Solidor	2,36	47,20
71	5	UND	SONDA NASOENTERAL DUBOFF	Solumed	8,72	43,60
72	200	UND	SONDA FOLEY Nº. 12 2V 30CC	Solidor	1,5	300,00
73	200	UND	SONDA FOLEY Nº. 14 2V 30CC	Solidor	1,5	300,00
74	350	UND	SONDA FOLEY Nº. 16 2V 30CC	Solidor	1,5	525,00
75	350	UND	SONDA FOLEY Nº. 18 2V 30CC	Solidor	1,5	525,00
76	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 04	Biosani	0,39	19,50
77	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	Biosani	0,4	20,00
78	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 08	Biosani	0,44	22,00
79	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	Biosani	0,46	23,00
80	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 12	Biosani	0,49	24,50
81	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14	Biosani	0,57	28,50
82	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 08	Biosani	0,31	15,50
83	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 10	Biosani	0,32	16,00
84	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 12	Biosani	0,33	16,50
85	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 14	Biosani	0,37	18,50
86	50	UND	SONDA URETRAL Nº. 16	Biosani	0,38	19,00
87	20	GL	SABONETE LÍQUIDO DE CLOREXIDINA 1000ML	Riccie	7,22	144,40
88	10	LT	TINTURA DE BENJOIM 1000ML	RQ	42,23	422,30
89	20	LT	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	RQ	10,86	217,20
90	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO	Shalon	58,65	586,50
91	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 3-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO	Shalon	58,65	586,50
92	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT 4-0 C/ AGULHA 2CM CÍRCULO	Shalon	58,65	586,50
93	10	CX	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO Nº. 2-0 S/ AGULHA AZUL	Shalon	26,60	266,00
94	2.000	UND	POLIFIX COM 02 VIAS	Solidor	0,47	940,00
95	15	UND	CLAMP UMBILICAL	Health Med	0,39	5,85

**R Antônio Casagrande, 2850B
Tel/Fax: (43) 3158-1334**

**Vila Romana
Cel: (43) 9123-7187**

CEP 86.200-000

Ibiporã - Paraná

E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

CiaMédica

**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos**

CNPJ 03.919.932/0001-20

Muniz & Fernandes Ltda

ICMS 902.34767-43

96	200	PCT	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	Pop	16,56	3312,00
97	20	LT	ALCOOL 70% EM GEL	Riccie	5,47	109,40
98	10	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Danny	3,84	38,40
99	200	UND	MÁSCARA	Pharmatex	3,9	780,00

80300,00

Valor Total do da Proposta:	R\$ 80.300,00 (Oitenta mil e trezentos reais)
--------------------------------	--

Contato: Josué Jorge Bueno Muniz, casado, RG 2.175.463 SSP PR, CPF 366.804.609-30, residente a R. Francisco Loures Salinet 1766 - Ibiporã/PR, sócio-gerente.

Validade de Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.

Josué Muniz

**R Antônio Casagrande, 2850B
Tel/Fax: (43) 3158-1334**

**Vila Romana
Cel: (43) 9123-7187**

**CEP 86.200-000 Ibiporã – Paraná
E-mail: ciamedica@yahoo.com.br**

CiaMédica

**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos**

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Muniz & Fernandes Ltda

ICMS 902.34767-43

Ibiporã/Pr, 10 de Julho de 2013.

A
Prefeitura Municipal de Guapirama
Comissão Permanente de Licitação
Ref. Contrato 380/2013
Pregão Presencial 07/2013

Esclarecimento

Vimos por meio desta, expor a V. Sas. que a Empresa Lamedid Comercial Ltda, detentora das marcas: Procare, Solidor e Lamedid, nos informou que estão suspensas a comercialização de alguns produtos de sua linha, pois os mesmos terão além do registro na ANVISA, que já possuem, terão que ter a certificação junto ao INMETRO, o que acarretara a falta destes produtos neste período de adequação e sem data determinada para normalização, conforme carta explicativa em anexo.

Além de novos pedidos, estarem suspensos, os que estavam pendentes dos meses de Maio e Junho, foram cancelados, o que acarretou a falta destes produtos em nossos estoques, e desta forma, gerando pendências em nossas entregas a nossos clientes.

Cientes que temos a licitação supracitada em vigência, e pela mesma se tratar de Pregão Presencial Global, e não termos a possibilidade de atende-la em sua plenitude nos colocamos ao dispor de V. Sas para encontrarmos solução viável a esta questão.

Sem mais, agradecemos.

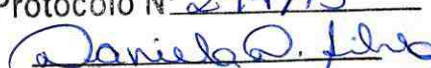

MUNIZ & FERNANDES LTDA - ME
Josué Muniz

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA**

Recebido em 10/07/13

Expedido em 1/1

Protocolo Nº 294/13


Assinatura

**LAMEDID COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**

Km 30 da Rodovia Castelo Branco - Barueri - SP

Av. Gupé, 10.767 - Galpão 20 - Bloco IV - Jd. Belval - CEP 06422-120

Tel.: (0xx) (11) 4789-5878 - Fax: (0xx) (11) 4789-3307

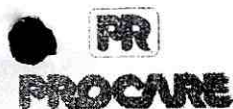
E-mail: pedidos@lamedid.com.br - www.lamedid.com.br



- APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE Metal e Velcro
- AGULHAS HIPODÉRMICAS
- CATETER INTRAVENOSO Teflon / Poliuretano
- COLETOR DE URINA Sistema Fechado
- CONECTOR MULTIVIAS 2º vias e 4 vias (com e sem clamp)
- ÉCRAN BASE VERDE LAVÁVEL
- EQUIPO BURETA Micro Gotas
- EQUIPO DE SANGUE Câmara Duplo
- EQUIPO MACRO GOTAS Câmara Flexível
- ESTETOSCOPIO Simples / Duplo
- ELETRODO ECG
- LÂMINA DE BISTURI Carbono
- SERINGA DE INSULINA 1 ML
- Sonda de FOLEY Sonda 2 vias e 3 vias
- SONDA DE FOLEY 100% Silicone 2 vias
- TONEIRINHA 3 VIAS Luer lock e Luer slip
- TUBO ENDOTRAQUEAL Com e Sem Balão
- TUBO TRAQUEOSTOMIA Com Balão
- TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO Com balão
- KIT-APARELHO DE PRESSÃO+ ESTETOSCOPIO (Velcro e Metal)

Lamedid

- EQUIPO MACRO GOTAS Câmara flexível
- SCALP PVC e PGC
- LÂMINA DE BISTURI Inox



- AGULHA GENGIVAL Cânula Japonesa
- AGULHA ANÉSTESICA Epidural / Raqui
- AGULHA P/ SUTURA Aço Inox
- FIO AGULHADO DE NYLON Mononylon Black
- FIO AGULHADO DE SEDA Odontológico
- SERINGA DESCARTAVEL 3, 5, 10 e 20 ml.

PRODUTOS DE SEGURANÇA

- CATETER DE SEGURANÇA JOHNSON
- SCALP DE SEGURANÇA JOHNSON
- SERINGA DE SEGURANÇA JOHNSON

HANG ZHOU

- AMPOLAS DE RAIOS-X XD4 - 100/2/9
- XD51 - 125/20/40
- XD52 - 150/30/50

Barueri, SP, 25 de Junho de 2013.

**Á
MUNIZ & FERNANDES LTDA**Assunto: **Suspensão de venda por tempo indeterminado : SERINGA DESC. S/ AGULHA 3,5,10 E 20 ML- MARCA PROCARE®**

LAMEDID COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.568.655/0001-61, inscrição estadual 206089627118, por intermédio do responsável infra-assinado, em respeito à parceria solidificada com esta empresa, vem expor os motivos pelos quais os pedidos ainda não foram atendidos.

Como ocorre em todo processo de fabricação, existe uma cadeia de fornecimento dentre qual envolvem vários fornecedores, sejam estes: importadores, matéria prima, fabricação e liberação nos portos brasileiros, por parte dos Portuários, Fiscais Federais, órgãos competentes ANVISA e legislações alfandegárias.

À partir de 01/07/2013, entram em vigor as portarias do INMETRO n.501,502 e 503/11 que tratam sobre a certificação compulsória de agulhas hipodérmicas, **agulhas gengivais, equipos, seringas de insulina e seringas descartáveis**, onde **só poderá ser comercializado em território Nacional, os produtos fabricados no Brasil ou importados, sejam de qualquer País, os produtos que forem aprovados nos ensaios que a portaria determina, onde estes receberão um selo de conformidade do INMETRO. A certificação destes produtos se dá após a avaliação de conformidade dos ensaios realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO e ANVISA. Atualmente há apenas um laboratório com estas condições para atender a demanda de todos os fabricantes nacionais ou importados** que optaram por realizar seus ensaios no Brasil. Devido à extensa demanda, que está sendo por força maior canalizada somente para um laboratório, e pelo fato de que os produtos fabricados ou importados após 31/06/2013, só poderão ser comercializados após certificação, já está gerando falta dos produtos citados sendo esse o principal empecilho do entrave.

A Importadora detentora do produto, vem informar que a falta dos produtos acima citados dar-se devido a junção desses motivos, o que afeta diretamente nossas importações.

Em virtude desses problemas, **acarreta-se em falta e sérias dificuldades em honrar a nossa parcela e consequentemente com as entidades de saúde hospitalar a qual ficam sem os materiais para atender a população, sendo essa a mais prejudicada.**

Aproveitamos ainda para ressaltar que são problemas que fogem à nossa alçada, porém por esse motivo estamos **sem previsão de liberação e entrega do nosso container, portanto estaremos cancelando todos os pedidos do produto acima citado.**

Lamentamos os transtornos involuntariamente causados.

Atenciosamente,

Silmara Zanchetta
Gerente Comercial

Created with

nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional